



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GUIA PRÁTICO DE BAIXA PROCESSUAL

Versão 2.0 – 2º Grau de Jurisdição



BELÉM – PARÁ
2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GUIA PRÁTICO DE BAIXA PROCESSUAL

Versão 2.0 – 2º Grau de Jurisdição

BELÉM – PARÁ

2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. O QUE É JUSTIÇA EM NÚMEROS?	5
3. O QUE SÃO OS INDICADORES DE DESEMPENHO?	6
4. POR QUE BAIXAR PROCESSOS?.....	7
5. MOVIMENTOS PARA BAIXA PROCESSUAL.....	7
5.1. SISTEMA LIBRA.	7
5.2. SISTEMA PROJUDI.....	9
5.3. SISTEMA PJe.....	10
6. PASSO A PASSO DA BAIXA PROCESSUAL	11
6.1. NO SISTEMA LIBRA	11
6.2. SISTEMA PROJUDI.....	16
6.3.SISTEMA PJe.....	18
7.REFERÊNCIAS	26

1. INTRODUÇÃO

Este Guia Prático foi elaborado com a finalidade de orientar os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará quanto à importância de realizar, correta e tempestivamente, os movimentos de baixa processual, nos sistemas informatizados, visando espelhar a real produtividade das unidades judiciárias, para fins de consolidação e análise dos dados que compõem os indicadores do relatório Justiça em Números¹.

Tal relatório é o parâmetro utilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para aferir o desempenho dos tribunais brasileiros, sendo indispensável que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) uniformize os procedimentos cartorários e sistêmicos pertinentes à baixa processual, especialmente em relação à **parametrização de códigos dos movimentos de arquivamento definitivo, cancelamento de distribuição, declinação de competência, remessa de recursos e mudança de fase processual** – utilizados nos sistemas Libra, PJe e PROJUDI, nas 1ª e 2ª instâncias e nos Juizados Especiais – **para o movimento de “baixa processual”**, conforme as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), as quais foram criadas pela Resolução CNJ nº 46/2007.

A baixa processual é utilizada nos indicadores Taxa de Conges-

tionamento (TC), Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM), Índice de Produtividade dos Servidores (IPS) e, principalmente, no Indicador de Produtividade Comparada dos Tribunais (IPC-Jus). Logo, constata-se a importância da baixa processual, visto que esta influencia diretamente na apuração dos indicadores utilizados para medir a eficiência dos tribunais de justiça pelo CNJ.

As TPUs uniformizam os nomes das classes, assuntos e movimentações de processos judiciais na Justiça Estadual, na Justiça Federal, na Justiça do Trabalho e no Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, o CNJ definiu quais nomenclaturas devem ser utilizadas nos sistemas de tramitação eletrônica de processos, evitando-se que existam nomes diferentes a ações similares, o que inviabiliza o cálculo de estatísticas da movimentação processual no Poder Judiciário.

Com o alinhamento do TJPA aos movimentos preconizados pelo CNJ será obtida maior fidedignidade entre a produtividade de magistrados e servidores e os dados constantes nos sistemas processuais, garantindo-se, conseqüentemente, que a coleta, consolidação e análise dessas informações delineiem o estágio atual de cumprimento da missão institucional do Poder Judiciário paraense.

¹ Este Guia Prático foi elaborado tendo como referência a Cartilha de Baixa Processual elaborada pelo Grupo de Trabalho Justiça em Números, designado pelas Portarias nº 1772/2017-GP e nº 1773/2017-GP, de 17/4/2017.

2. O QUE É JUSTIÇA EM NÚMEROS?

A administração pública traçada na redação originária da Constituição Federal de 1988 (CF/88) alinha-se ao modelo burocrático, o qual se caracteriza pela ineficiência e pela incapacidade de se voltar para o serviço dos cidadãos como clientes. Por tais razões, aquele modelo foi substituído pelo standart gerencial, com o advento da Emenda Constitucional nº 19/1998. Focada no princípio da eficiência vocalizado pelo art. 37, “caput”, da CF/88, essa nova modalidade administrativa visa adequar as organizações públicas aos seus objetivos prioritários, vale dizer, à otimização dos resultados, em uma perspectiva eficaz, efetiva, produtiva, econômica e célere.

Essa nova roupagem administrativa abarcou o Poder Judiciário por ocasião da reforma empreendida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a qual direcionou o Judiciário na busca pela eficiência, celeridade e efetiva prestação jurisdicional, inclusive com a adição da razoável duração do processo no rol de direitos e garantias fundamentais, mais precisamente, no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88. Nessa nova ótica trazida pela EC 45/2004, o Conselho Nacional de Justiça foi criado para garantir maior transparência, moralidade, controle e coordenação administrativa ao Poder Judiciário, a fim de que fosse aprimorada a prestação jurisdicional,

nos termos previstos no art. 103-B da CF/88. Propondo-se a dar efetividade aos princípios da eficiência e da razoável duração do processo, criou-se o Sistema de Estatística do Poder Judiciário, aperfeiçoando ao longo do tempo os indicadores de desempenho.

Assim, pode-se dizer que o Relatório Justiça em Números é uma fonte estatística utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, tendo por objetivo proporcionar dados confiáveis ao movimento de aprimoramento do planejamento do Poder Judiciário, assim tem como escopo conferir maior transparência ao Poder Judiciário em relação ao seu desempenho, orçamento e despesas. Em outras palavras, o mencionado Relatório representa uma prestação de contas à sociedade, mostrando o desempenho da Justiça e o retorno do investimento feito no Poder Judiciário.

Nesse passo, o Relatório Justiça em Número é formado, de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, por 4 (quatro) grupos de informações: a) insumos, dotações e graus de utilização (receitas, despesas e estrutura); b) litigiosidade (carga de trabalho, taxa de congestionamento, recorribilidade e reforma das decisões); c) acesso à Justiça; d) perfil das demandas.

3. O QUE SÃO OS INDICADORES DE DESEMPENHO?

São métricas que quantificam a performance do Poder Judiciário de acordo com os objetivos traçados em seu planejamento estratégico, servindo para o monitoramento da evolução dos resultados, bem como para o processo de tomada de decisão e a criação de estratégias de melhoria.

Os principais indicadores que influenciam na gestão de resultados do TJPA são: Taxa de Congestionamento (TC); Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM); Índice de Produtividade dos Servidores (IPS) e o Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus).

Tais indicadores podem ser sintetizados da seguinte forma:

- a) **Taxa de Congestionamento (TC):** indicador de litigiosidade que mede a efetividade de uma unidade judiciária, baseando-se na relação entre o estoque processual e o número de baixas procedidas em dado período.
- b) **Índice de Produtividade do Magistrado (IPM):** indicador destinado a medir a celeridade dos processos judiciais na 1ª e 2ª instâncias, calculado mediante a relação entre o total de processos baixados e o total de magistrados que atuam na jurisdição durante o ano.

c) **Índice de Produtividade do Servidor (IPS):** indicador utilizado para medir o quantitativo de processos baixados por servidor, na unidade judicial, ao longo de um ano.

- d) **Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus):** indicador destinado a medir em um único valor, a produtividade e a eficiência de cada tribunal. Para seu cálculo são levados em consideração a taxa de congestionamento, a produtividade dos servidores e magistrados e a despesa total do tribunal.
- Na busca de resultados mais eficientes, tem-se no movimento de baixa processual, o instrumento de melhoria permanente dos indicadores relacionados acima, os quais avaliam o desempenho do judiciário paraense. Assim, faz-se necessária a mudança de paradigma e o estabelecimento dessa nova cultura que, ao longo do tempo, nos projetará rumo ao objetivo desejado.



4. POR QUE BAIXAR PROCESSOS?

Objetivamente, deve-se realizar a baixa processual para aumentar a capacidade produtiva e alcançar a eficiência almejada, as quais são previstas na **missão institucional do TJPA**, a saber: *realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional, fortalecendo o Estado Democrático de Direito*.

Essa capacidade produtiva é diretamente influenciada pelo **movimento da baixa processual** realizado pelas unidades judiciárias, servindo como variável permanente na obtenção de vários indicadores, em especial os referentes à Taxa de Congestionamento (TC) e ao Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus), que analisa a atuação do Poder Judiciário nos segmentos e portes da Justiça.

Para o CNJ, a eficiência do judiciário estadual é medida por processos baixados, pois eles representam o produto final desejado e diretamente relacionado à prestação jurisdicional, no modelo de administração pública gerencial.

O movimento de baixa processual deve seguir os códigos atribuídos aos tipos parametrizados em tabela própria pelo Conselho Nacional de Justiça, ressaltando-se que esse movimento somente se traduz em produtividade se ocorrer em feitos cadastrados em classes que permitam identificá-los como processos em fase de conhecimento ou de execução/cumprimento de sentença².



5. MOVIMENTOS PARA BAIXA PROCESSUAL

Para efeito da coleta dos dados para o relatório da Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça são consideradas como baixa de processos, apenas as seguintes situações:

- a) **Processos com cancelamento de distribuição;**
- b) **Processos com arquivamento definitivo;**
- c) **Processos remetidos a outros órgãos judiciais;**
- d) **Processos remetidos em recurso e**
- e) **Processos com mudança de fase processual (Liquidação, Execução ou Cumprimento de Sentença);**

Após análise dos movimentos existentes nos sistemas informatizados do TJPA relacionados à baixa processual, foram parametrizados os códigos abaixo, os quais devem ser utilizados pelas unidades judiciárias do 2º Grau, visando a melhoria dos nossos indicadores de desempenho.

5.1. SISTEMA LIBRA

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
10921	Ao setor de arquivo	servidor	Arquivo	246 - Arquivamento definitivo
246	Definitivo	servidor	Arquivo	

² Movimentos de baixa efetuados em classes como, p. ex., “petição”, “inquérito policial”, “carta precatória”, etc. não têm o condão de impactar na produtividade da unidade judiciária, segundo o Relatório Justiça em Números.

CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
83	Cancelamento de distribuição	servidor	Em andamento	83 – Cancelamento da Distribuição

DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
200164	Remessa para outros órgãos judiciais competentes	Servidor	Em outros órgãos judiciais	123 - 982 - 90

MUDANÇA DE FASE				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
200165	Cumprimento iniciado	Servidor	Em cumprimento regular	10966 - 156 – 157 - 150
200167	Execução iniciada	Servidor	Em execução	
200166	Liquidação iniciada	Servidor	Em liquidação	

RECURSOS				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
200211	Interposição de agravo ao STF	Magistrado	Em recurso	123 - 982 -38
200210	Interposição de agravo ao STJ	Magistrado	Em recurso	
200208	Interposição de recurso especial	Magistrado	Em recurso	
200209	Interposição de recurso extraordinário	Magistrado	Em recurso	
200212	Interposição de recurso ordinário	Magistrado	Em recurso	
1060	Recurso	Magistrado	Em recurso	
430	Recurso especial	Magistrado	Em recurso	
429	Recurso extraordinário	Magistrado	Em recurso	
13562	Remessa ao STF	Servidor	Em Recurso	
13563	Remessa ao STJ	Servidor	Em Recurso	
200203	Retorno à vara de origem na 1ª Instância	Servidor		

5.2. SISTEMA PROJUDI

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
246	Arquivamento Definitivo	servidor	Mediante ato de arquivar processo	246

CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
83	Cancelamento de distribuição	Magistrado	Mediante decisão do Juiz	83

DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
Não existe no juizado. O processo é extinto	Remessa	servidor	Cadastrar outro destinatário STF	123-90

RECURSOS				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
	Verificar o preenchimento do campo - Data de Retorno na tabela de Recurso	Servidor	Retorno da Turma Recursal ao Juizado Especial	Não especificado

5.3. SISTEMA PJe

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
246	Arquivamento Definitivo	servidor	Mediante ato de arquivar processo	246

CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
83	Cancelamento de distribuição	Magistrado	Mediante decisão do Juiz	83

DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
123-90-982	Remessa com complemento, com declaração de competência para outro órgão fora da jurisdição do TJPA	Servidor	Mediante ato de remessa dos autos	123-90-982

MUDANÇA DE FASE				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
10966	Mudança de classe, para as classes: 156 (Cumprimento); 157 (Cumprimento provisório) ou 150 (Procedimento de Liquidação) ou suas subclasses 151-154	Servidor	Mediante alteração da classe processual	10966

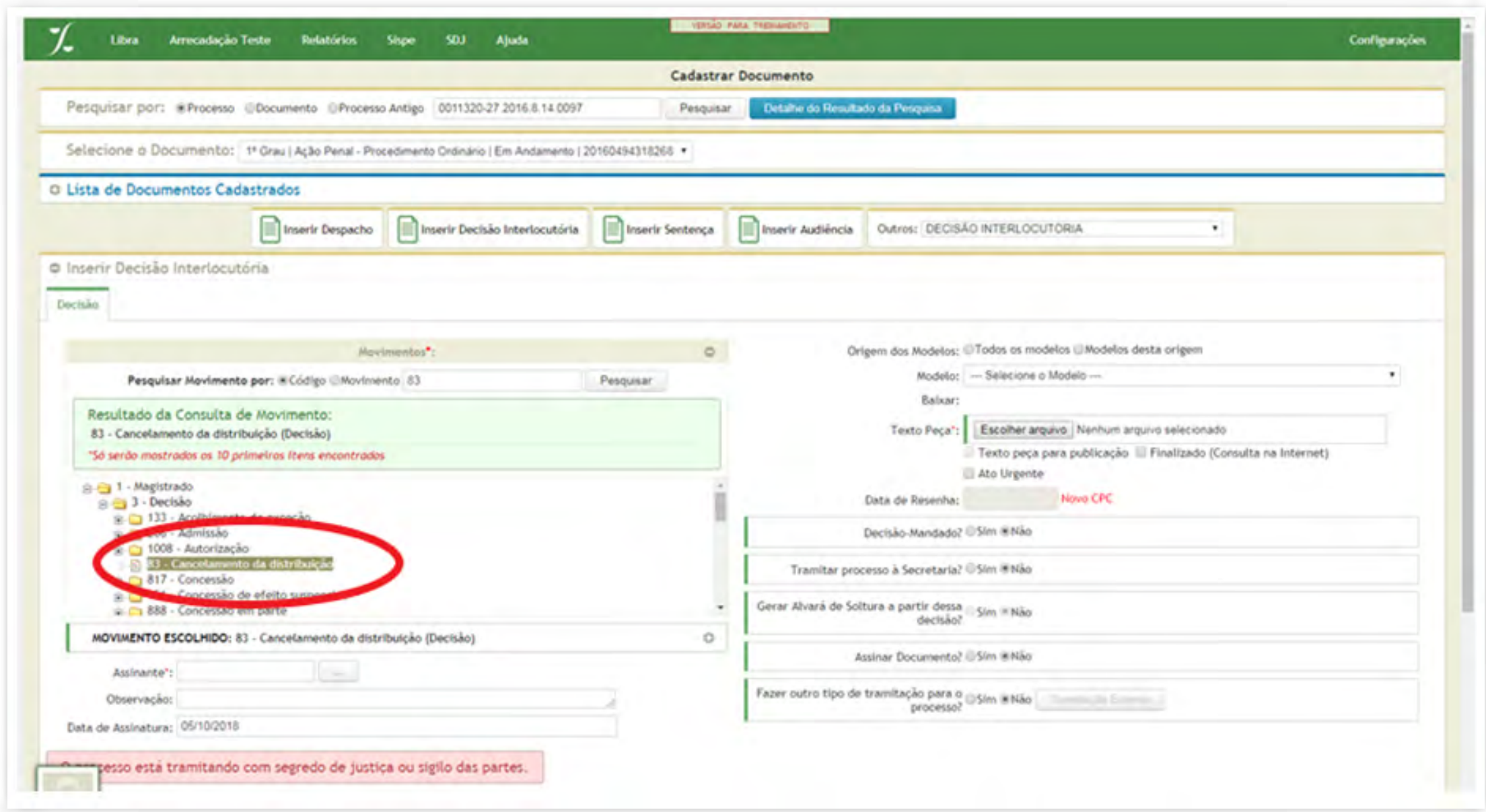
RECURSO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
123-38-982	Remessa com complemento em grau de recurso	Servidor		123-38-982
123-93-982	Remessa com complemento trânsito em julgado	Servidor	Mediante ato “Remeter ao 1º Grau”	Não especificado

6. PASSO A PASSO DA BAIXA PROCESSUAL

6.1. NO SISTEMA LIBRA

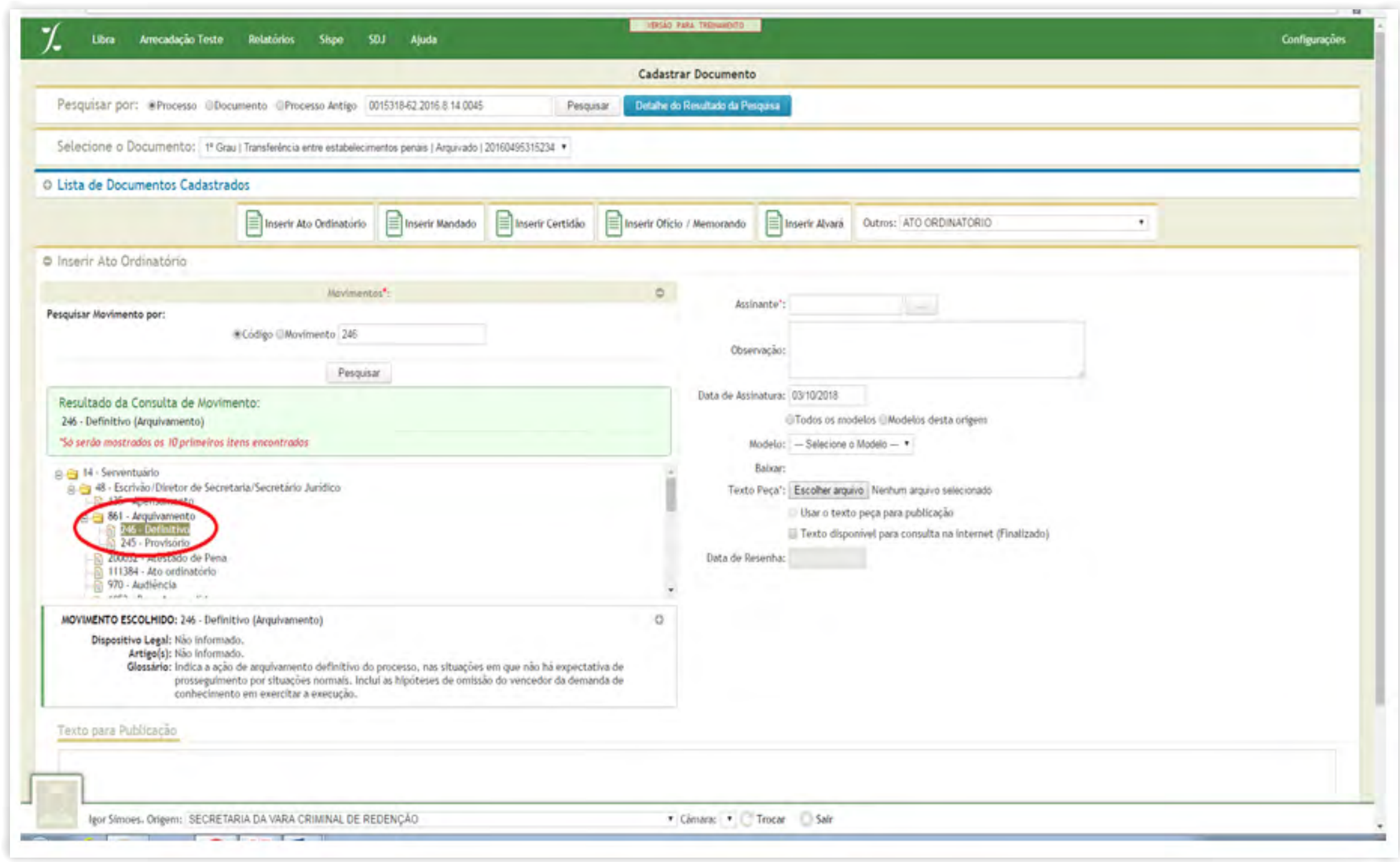
6.1.1. Processos com cancelamento de distribuição

O cancelamento de distribuição é feito por Decisão Interlocutória cadastrada pelo magistrado, utilizando o movimento 83 - “**CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO**”.

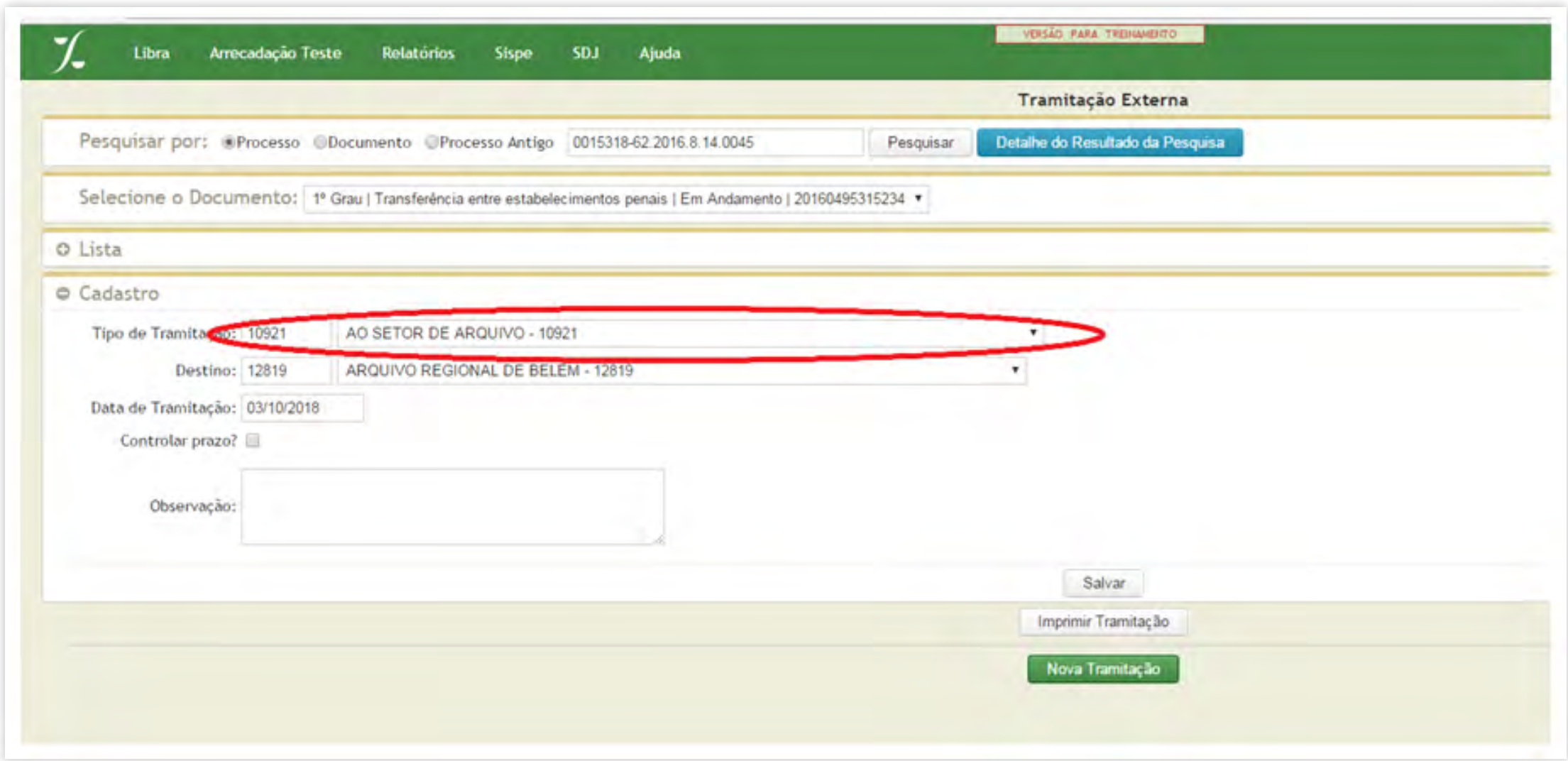


6.1.2. Processos com arquivamento definitivo

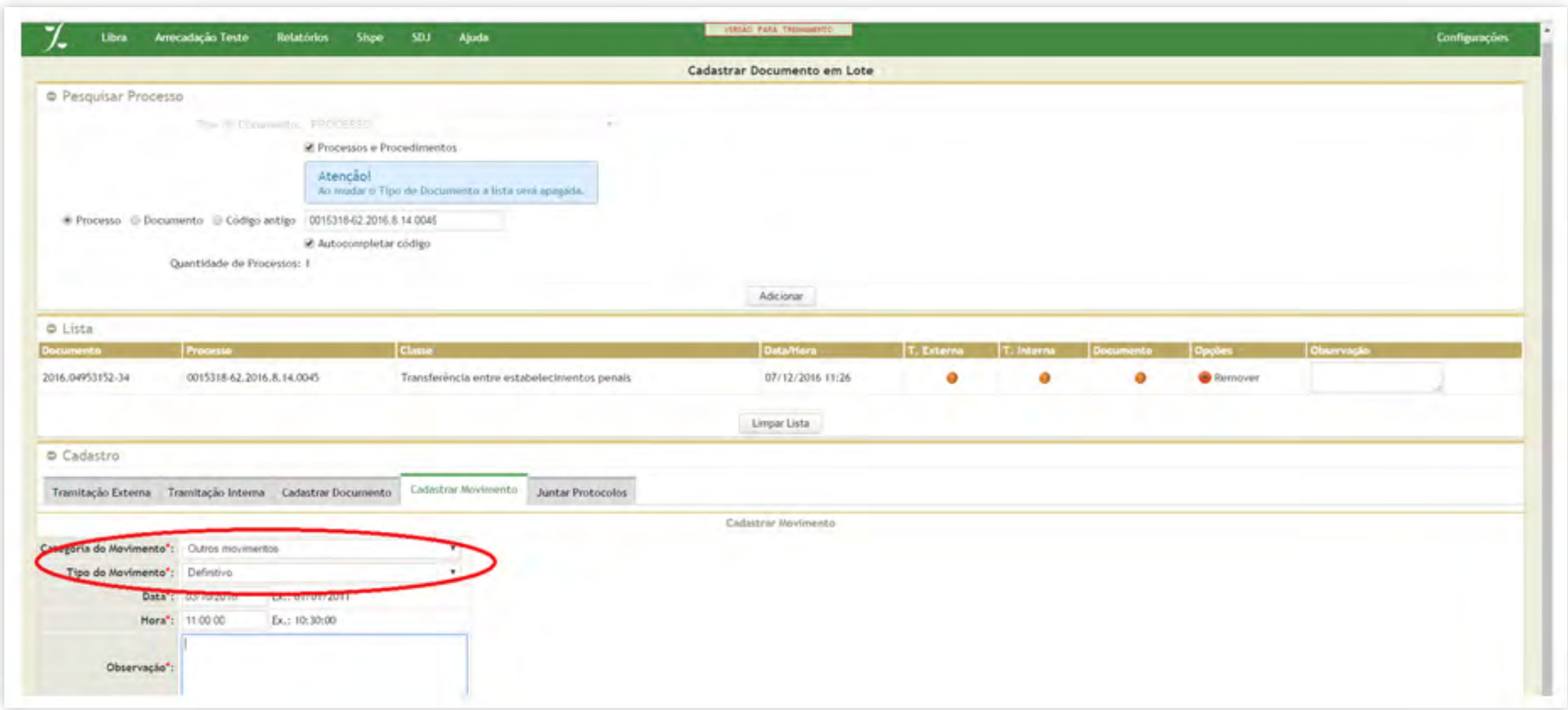
O arquivamento definitivo no sistema pode ser feito das seguintes formas:
Cadastro de um “**ATO ORDINATÓRIO**” com o movimento de arquivamento “**DEFINITIVO**” (código 246) tanto no cadastro individual, quanto no Cadastro em Lote;



Cadastro de uma Tramitação Externa “**AO SETOR DE ARQUIVO**”. Isto poderá ser feito no cadastro individual ou no Cadastro em Lote.



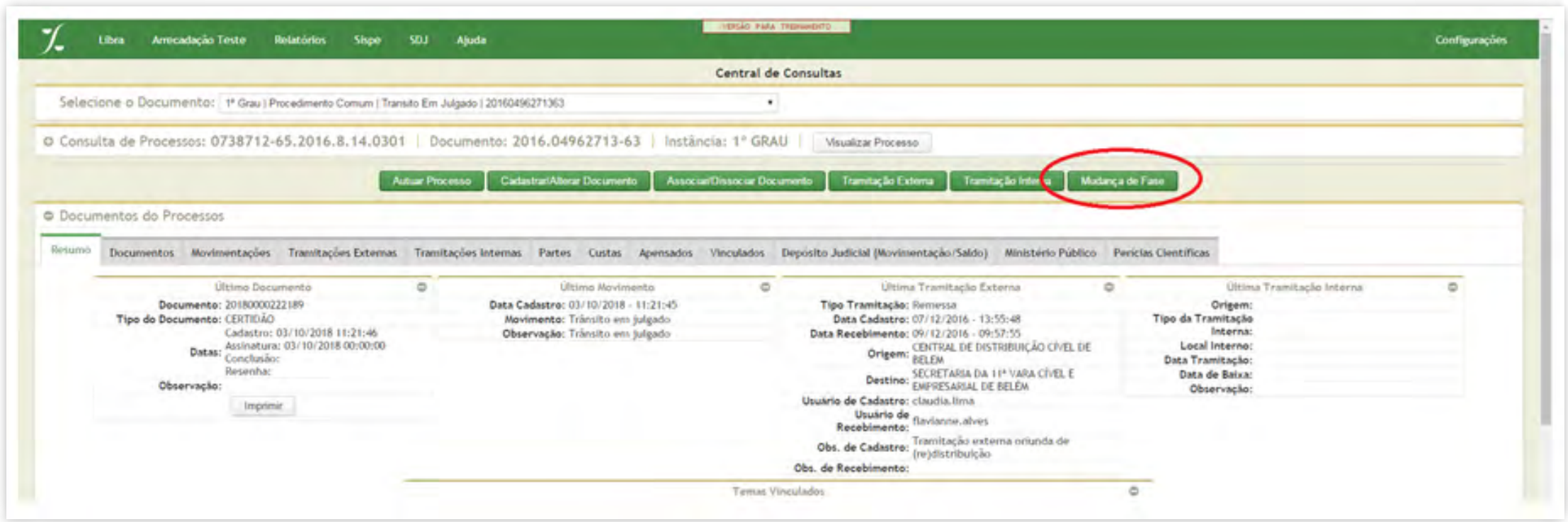
Cadastro de uma Movimentação na tela de Cadastro em Lote, aba “**CADASTRAR MOVIMENTOS**”, com a categoria “**OUTROS MOVIMENTOS**” e tipo de Movimento “**DEFINITIVO**”.



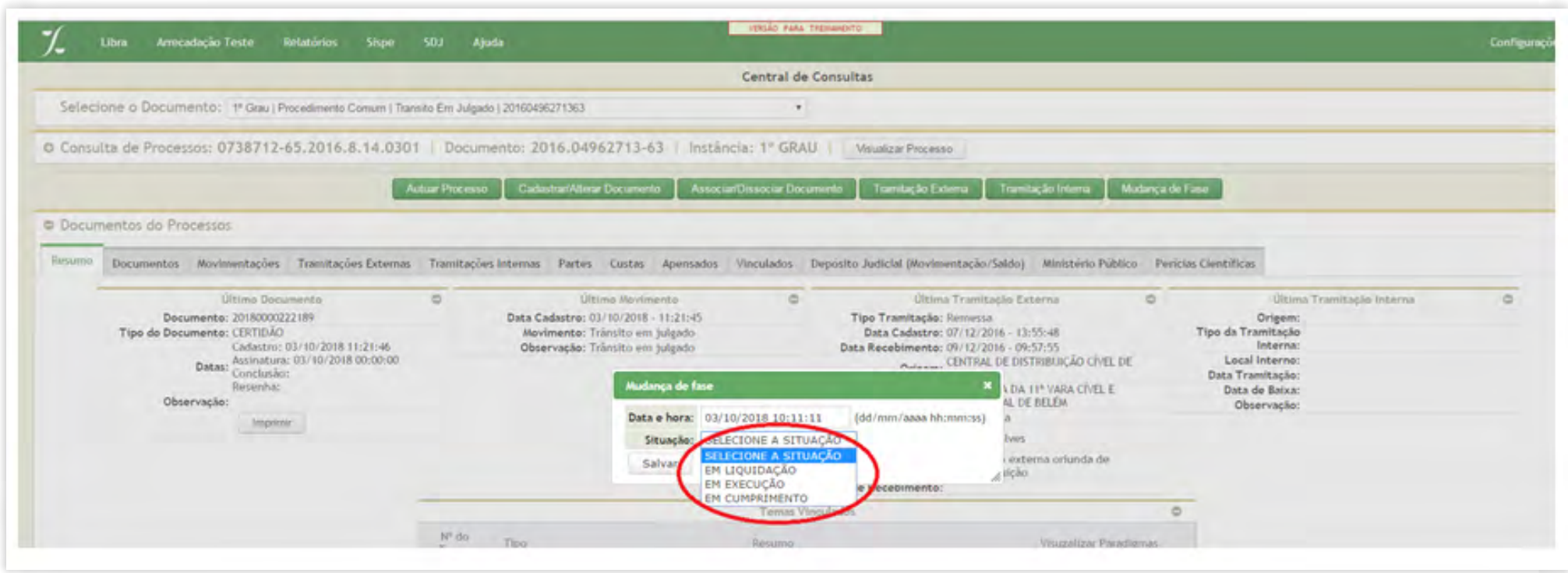
6.1.3. Processos com mudança de fase (Liquidação, Execução ou Cumprimento de Sentença)

A possibilidade de iniciar a fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença será dada ao usuário se o processo for **cível** e se tiver sido cadastrada uma Certidão com o movimento **Trânsito em Julgado (848)**, evidenciando esta situação;

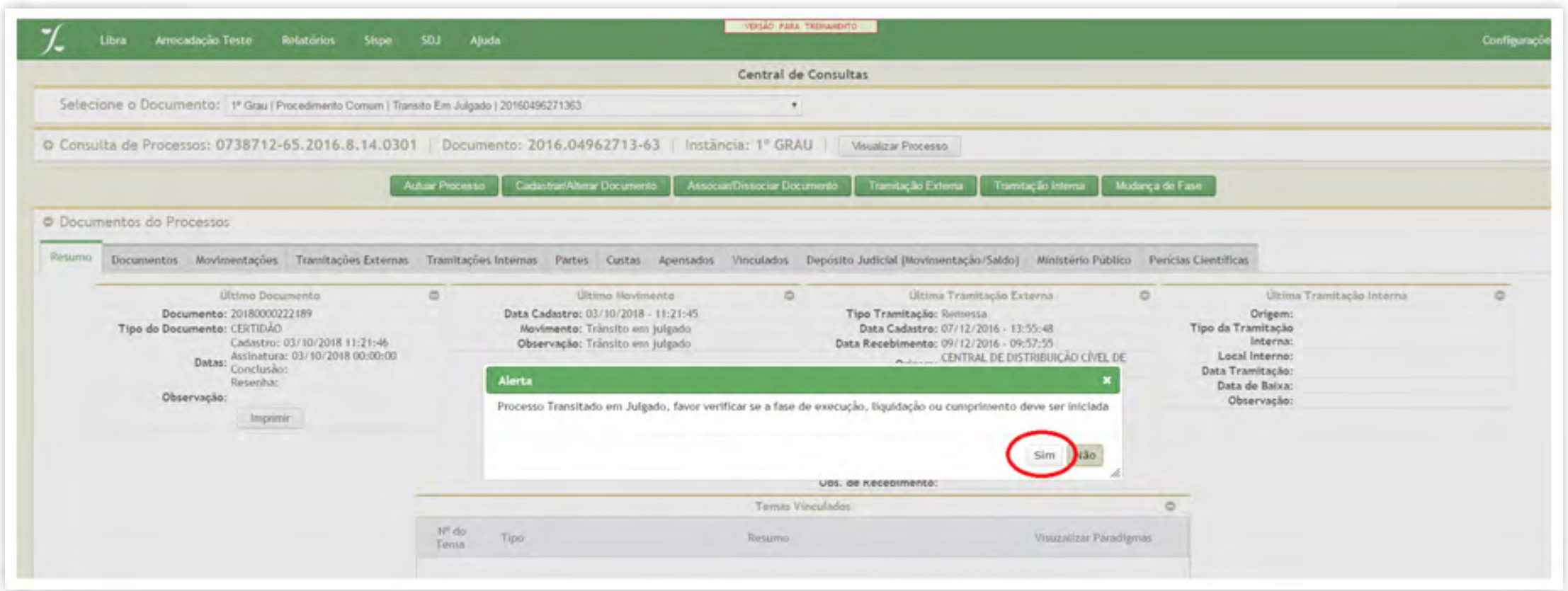
O registro destas movimentações, por meio do sistema, será feito na **Central de Consultas**, utilizando-se o Botão “**MUDANÇA DE FASE**”, onde, em seguida, será determinado o início da fase.



Outra forma de se iniciar uma das referidas fases, pode ser por meio de alertas disparados aos usuários.



Quando uma destas movimentações ocorrer, a situação do processo será automaticamente ajustada para **EM EXECUÇÃO**, **EM LIQUIDAÇÃO** ou **EM CUMPRIMENTO**.



6.1.4. Processos remetidos em grau de recurso

6.1.4.1. Via despacho

Na Tela de cadastro de Documentos deve-se escolher o tipo de documento Despacho.

ATENÇÃO: os passos seguintes são pertinentes aos movimentos: 200211- Interposição de Agravo ao STF, 200210 – Interposição de Agravo ao STJ, 200208 - Interposição de Recurso especial, 200209 – Interposição de recurso extraordinário, 200212 – Interposição de recurso ordinário, 1060- Recurso.

O formulário se expandirá e haverá a possibilidade de preencher os campos pertinentes ao documento selecionado, no caso, Despacho.
No campo de movimento, deve-se informar um dos códigos citados acima ou fazer uma pesquisa por descrição do movimento.
É importante a informação do assinante da peça, bem como a peça propriamente dita, a qual pode ser preenchida por um modelo ou documento RTF armazenado no computador.

Efetuada o cadastro de despacho de forma correta, a situação processual da demanda pas-sará a ser “**Em recurso**”.

6.1.4.2. Via Decisão Monocrática

Na tela de Cadastro de Documentos deve-se escolher o tipo de documento **Decisão Mo-nocrática**, escolhendo os movimentos 430 ou 429.

Preenchidos os campos necessários, deve-se clicar no botão cadastrar. Efetuando o cadas-tro da Decisão Monocrática de forma correta, a situação processual da demanda passará a ser “**Em recurso**”.

6.1.4.3. Via Remessa

Trata-se de remessa de processos ou recursos do 2º grau ao STF ou STJ.

A remessa será efetuada por meio do menu movimentação, opção Tramitação externa ou através da opção “cadastro em lote”. Abaixo, será demonstrado o procedimento de “Tramitação externa” que pouco difere do “cadastro em lote”.

Na seção denominada Cadastro, no item “Tipo de Tramitação”, deve-se informar o **código “13562 – REMESSA AO STF” ou “13563- REMESSA AO STJ”** e, no item “**DESTINO**”, apontar a esfera judicial correspondente STF ou STJ.

Pesquisar por: ☒ Processo ☐ Documento ☐ Processo Antigo

Selecione o Documento:

☒ Lista

☐ Cadastro

Tipo de Tramitação:

Destino:

Data de Tramitação:

Controlar prazo? ☐

Observação:

Preenchidos os campos da tela acima, deve-se clicar no botão Salvar.

O encaminhamento efetuado da forma correta gerará a movimentação automática **código “13562 – REMESSA AO STF”** ou **“13563- REMESSA AO STJ”** que irá alterar a situação do processo para **“EM RECURSO”**.

6.1.4.4. Tramitação de retorno à Vara de Origem na 1ª instância

Trata-se de uma tramitação externa devolvendo o processo à 1ª instância.

A remessa será efetuada por meio do menu movimentação, opção Tramitação externa ou através da opção “cadastro em lote”. Abaixo, será demonstrado o procedimento de **“Tramitação Externa”** que pouco difere do **“Cadastro em Lote”**.

Na seção denominada Cadastro, no item “Tipo de Tramitação” deve-se informar o **código “200203 – RETORNO À VARA DE ORIGEM NA 1ª INSTÂNCIA”** e, no item “**DESTINO**”, apontar para a secretaria da vara de origem.

Pesquisar por: ☒ Processo ☐ Documento ☐ Processo Antigo

Selecione o Documento: 2º Grau | Apelação | Em Andamento | ▼

+ Lista

- Cadastro

Tipo de Tramitação:

Destino:

Data de Tramitação:

Controlar prazo? ☐

Observação:

Preenchidos os campos da tela acima, deve-se clicar no botão Salvar.
O encaminhamento efetuado da forma correta gerará a movimentação automática **código “200203 – RETORNO À VARA DE ORIGEM NA 1ª INSTÂNCIA”** que irá alterar a situação do processo para **“EM RECURSO”**.

6.1.5. Processos com declinação de competência

A remessa será efetuada por meio do menu movimentação, opção Tramitação externa ou através da opção “cadastro em lote”. Abaixo, será demonstrado o procedimento de **“Tramitação Externa”** que pouco difere do **“Cadastro em Lote”**.
Na seção denominada Cadastro, no item “Tipo de Tramitação” deve-se informar o **código “200164 – REMESSA PARA OUTROS ÓRGÃOS JUDICIAIS COMPETENTES”** e no item **“DESTINO”** apontar a esfera judicial declinada.

Preenchidos os campos da tela acima, deve-se clicar no botão Salvar. O encaminhamento efetuado da forma correta gerará a movimentação automática que irá alterar a situação do processo para **“EM OUTRO ÓRGÃO JUDICIAL”**, excluindo o processo do acervo do juízo declinante.



Não existe uma movimentação específica para sinalizar que houve declinação de competência do 2º para o 1º grau.

6.2. SISTEMA PROJUDI

6.2.1. Processos com cancelamento de distribuição

O cancelamento de distribuição é feito por decisão judicial cadastrada pelo magistrado.
Ao acessar o sistema e selecionar a unidade judiciária, na aba PROCESSOS, selecionar **“BUSCAR PROCESSOS”**, preenchendo o campo número do processo e clicar em **“BUSCAR”**. Selecionar o processo e clicar em **“MOVIMENTAR GENERICAMENTE”**; selecionar **“BUSCAR MOVIMENTAÇÃO”** e clicar em **“CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO”**, acionando o botão **“CONCLUIR”** para finalizar a tarefa.

Pesquisar por: ☒ Processo ☐ Documento ☐ Processo Antigo

Selecione o Documento:

2º Grau | Apelação | Em Andamento | 20110306045684 | SAP:201130259414

Lista

Cadastro

Tipo de Tramitação:

REMESSA PARA OUTROS ÓRGÃOS JUDICIAIS COMPETENTES - 200164

Destino:

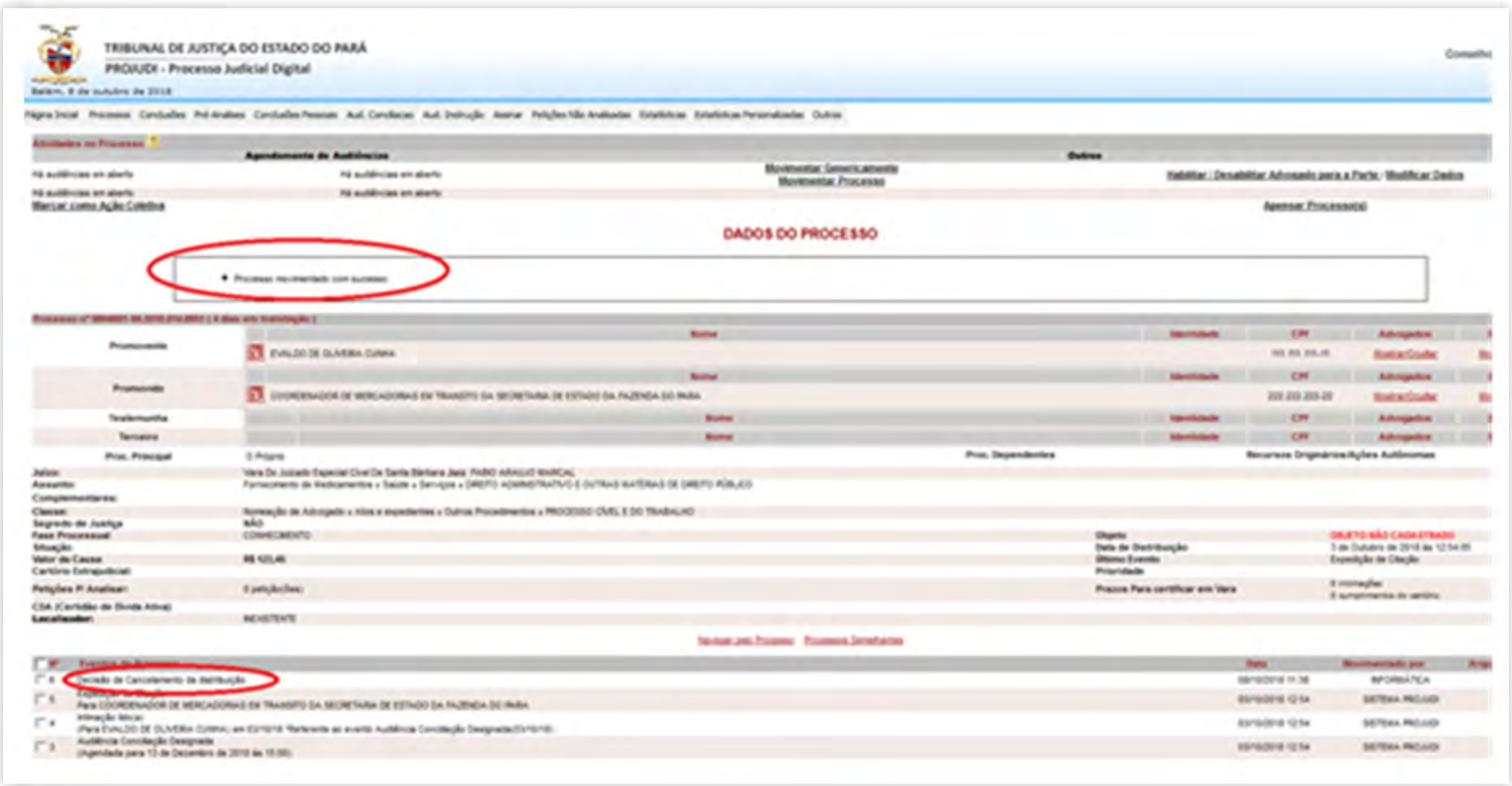
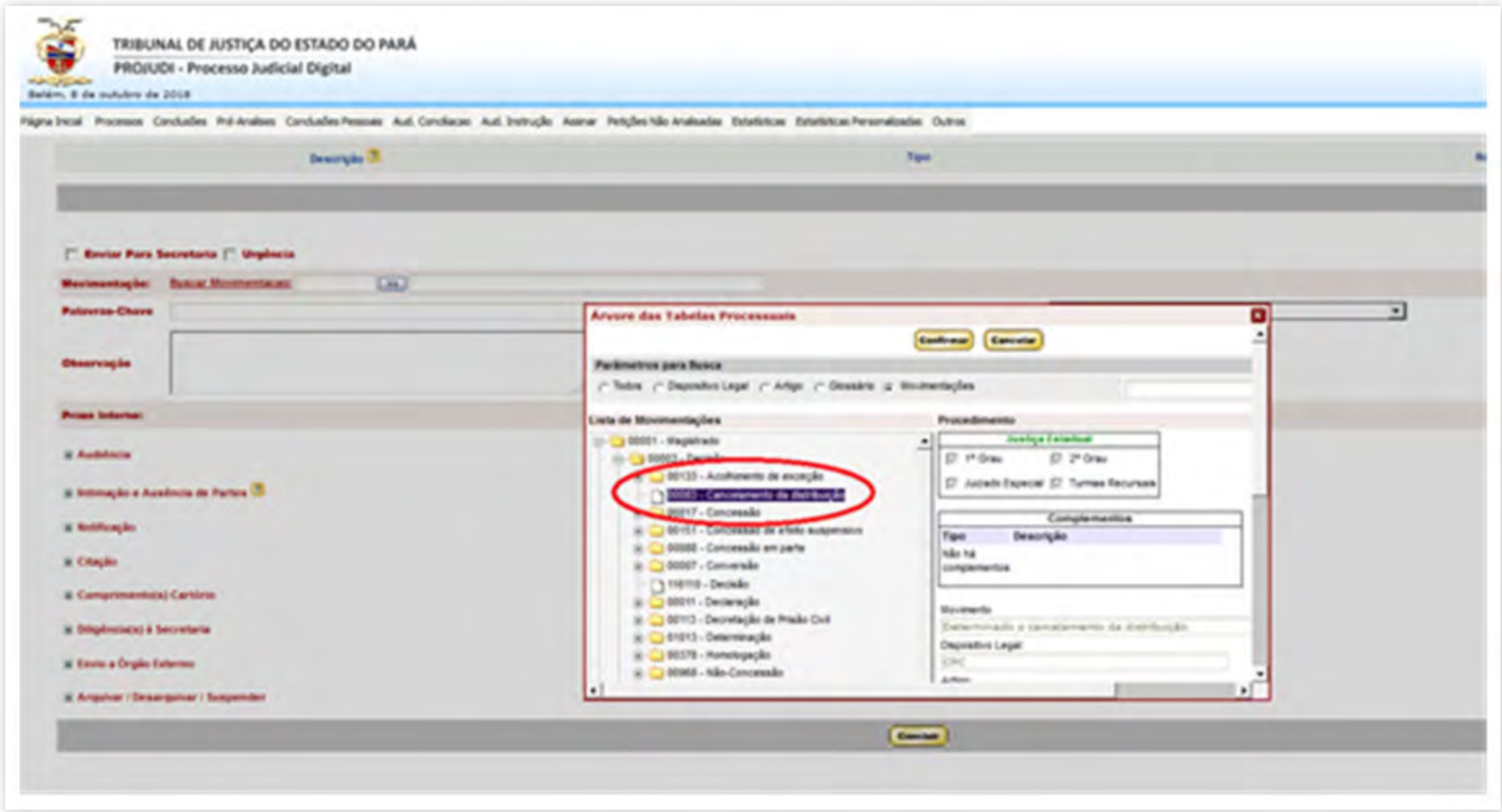
JUSTIÇA FEDERAL - 25923

Data de Tramitação:

Controlar prazo? ☐

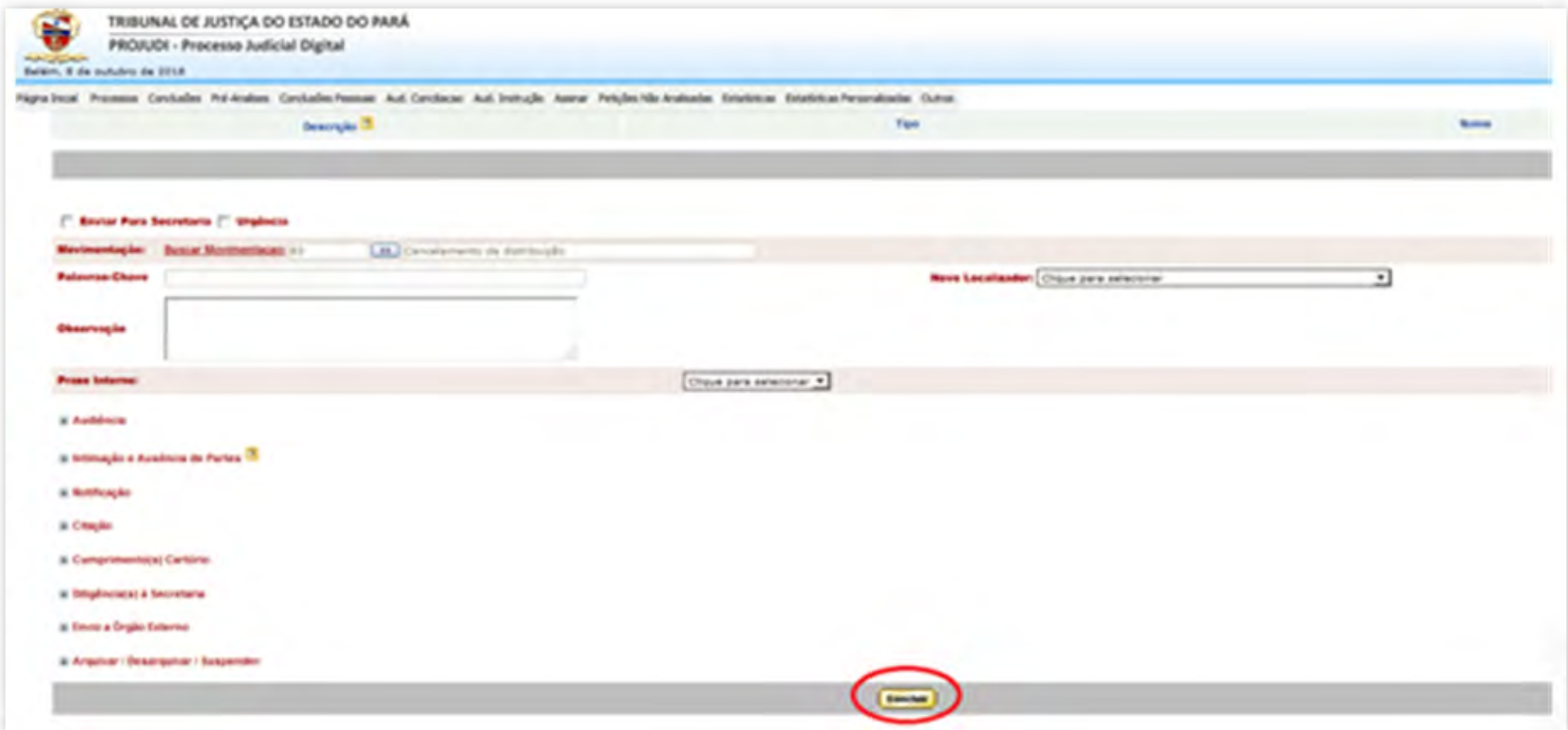
Observação:

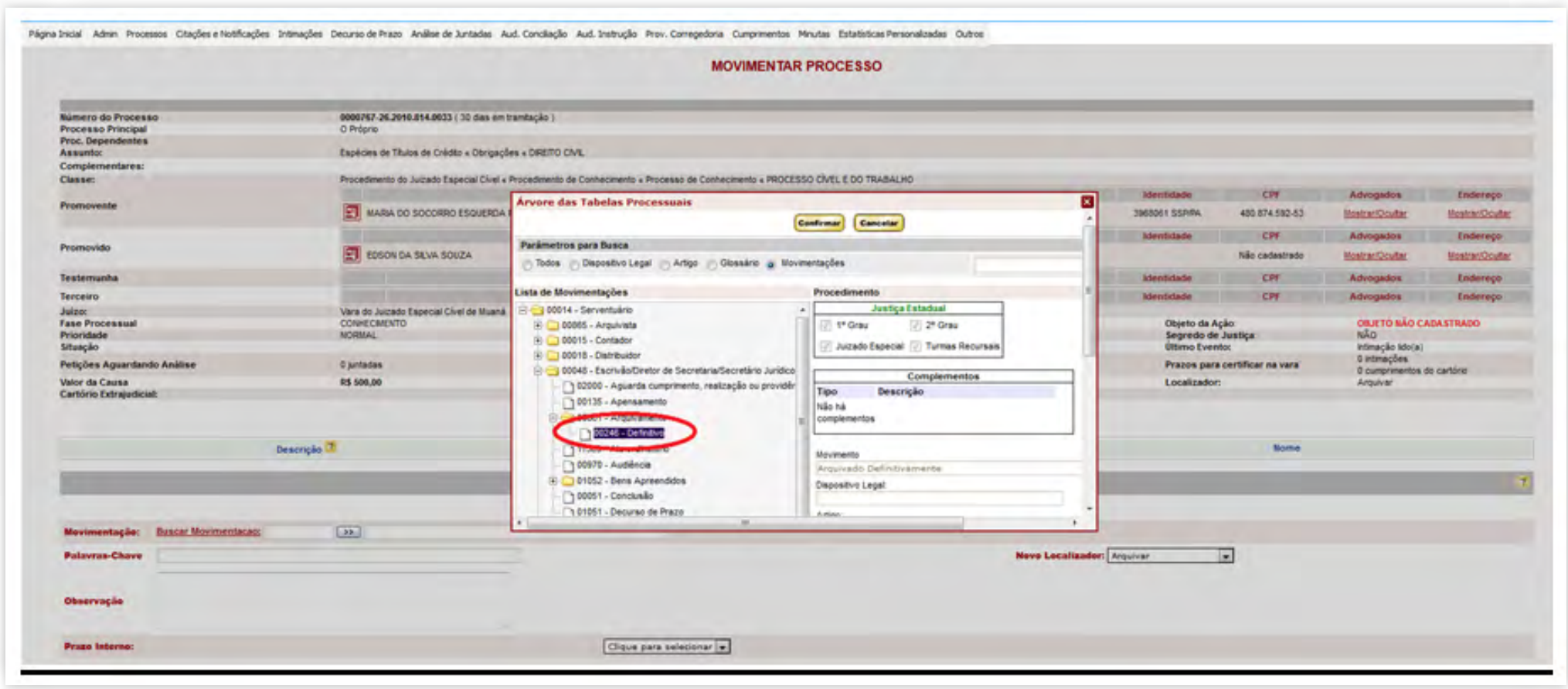
Após, será exibida a mensagem de confirmação.



6.2.2. **Processos com arquivamento definitivo**

Selecionar o processo e clicar no item **“MOVIMENTAR PROCESSO”**, e em seguida, em **“MOVIMENTAR GERICAMENTE”**. Após, no item Movimentação, selecionar **“BUSCAR MOVIMENTAÇÃO”** – Serventuário – Diretor de Secretaria – **“ARQUIVAMENTO”** – **“DEFINITIVO”**.



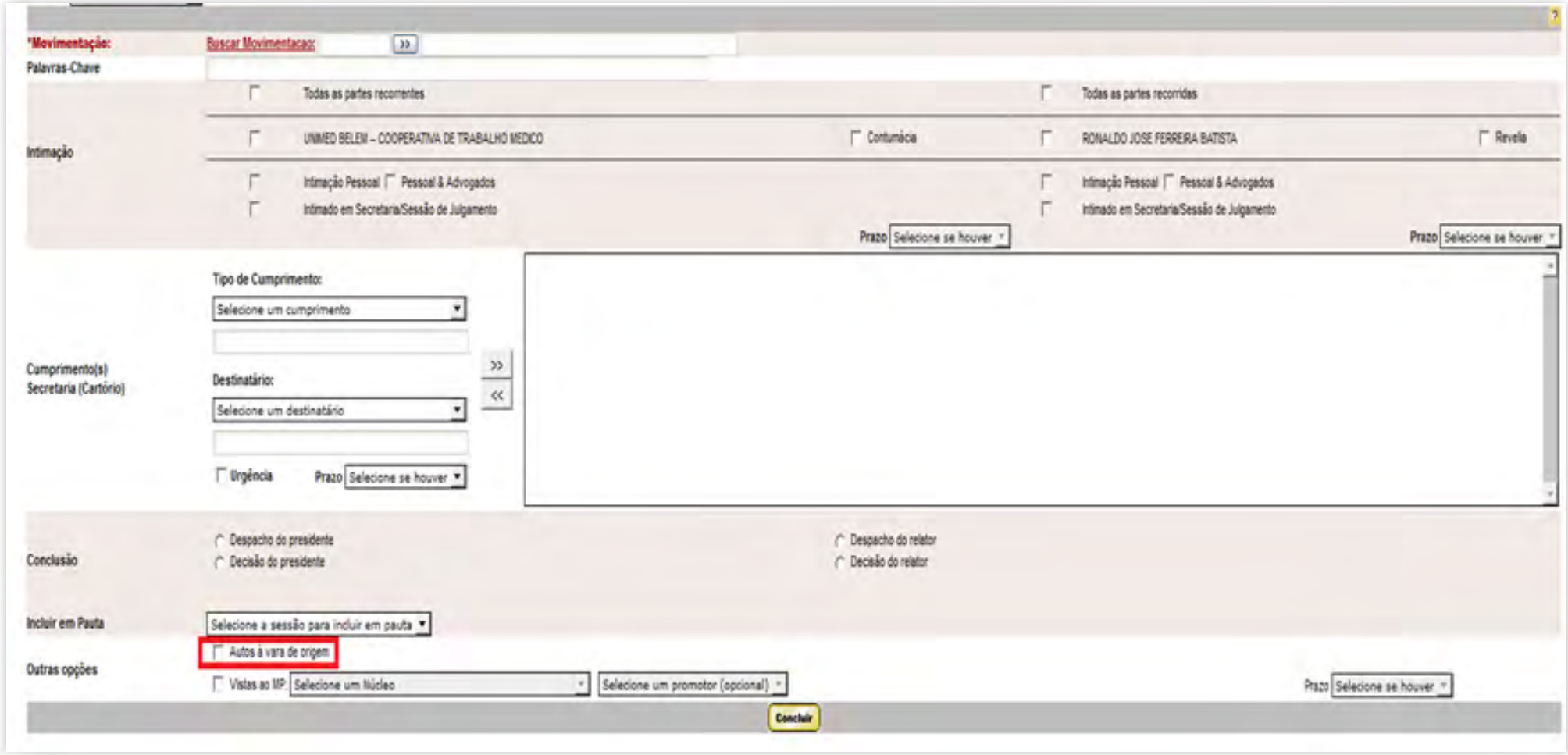


6.2.3. Processos remetidos em grau de recurso

Não existe um movimento padronizado para envio a uma instância superior à turma recursal, no sistema PROJUDI.

6.2.3.1. Remessa das Turmas Recursais ao Juizados

Selecionar o processo, clicar no item **“AUTOS Á VARA DE ORIGEM”** e em seguida em **“CONCLUIR”**. Neste momento, o processo será remetido ao Juizado de origem.



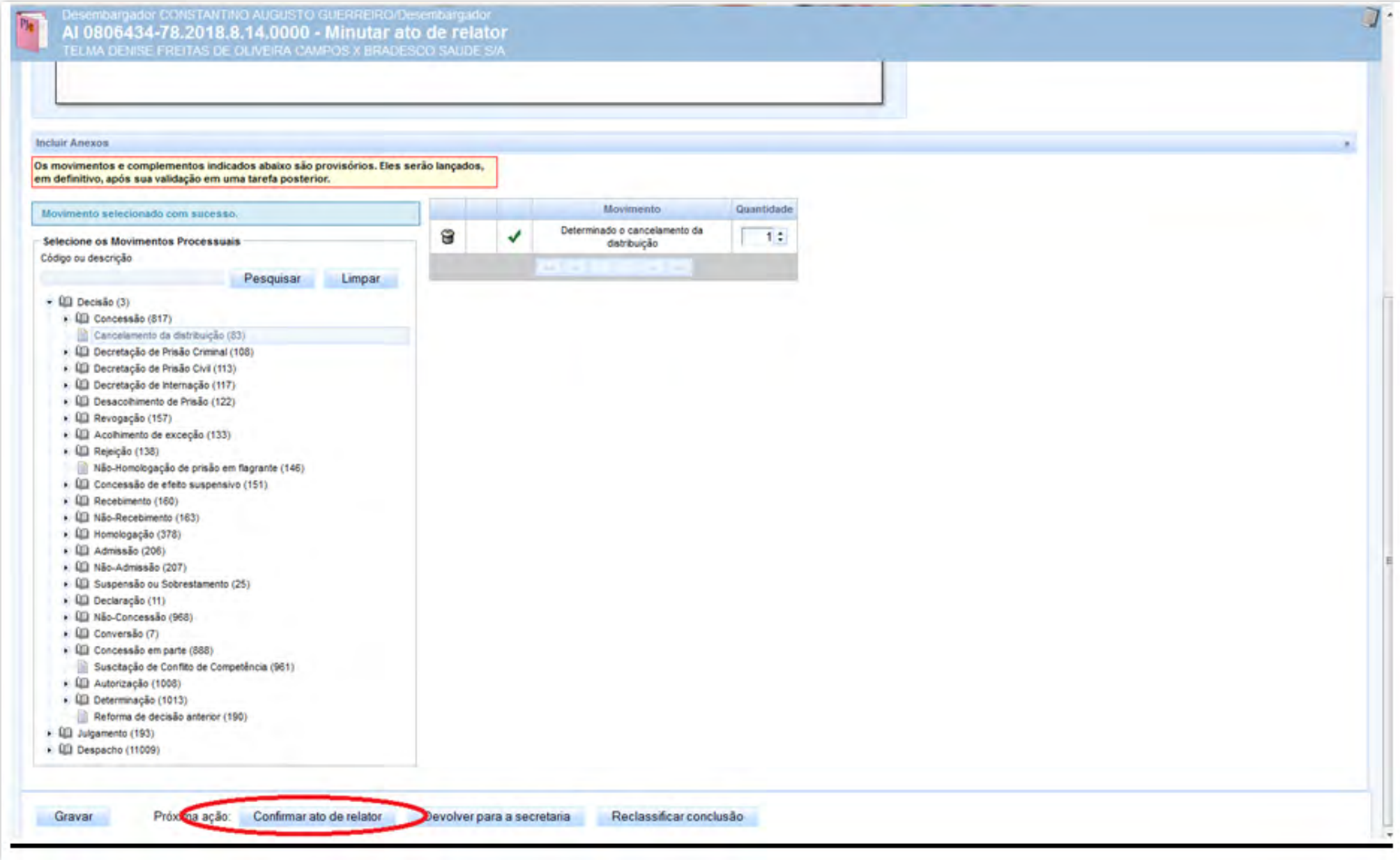
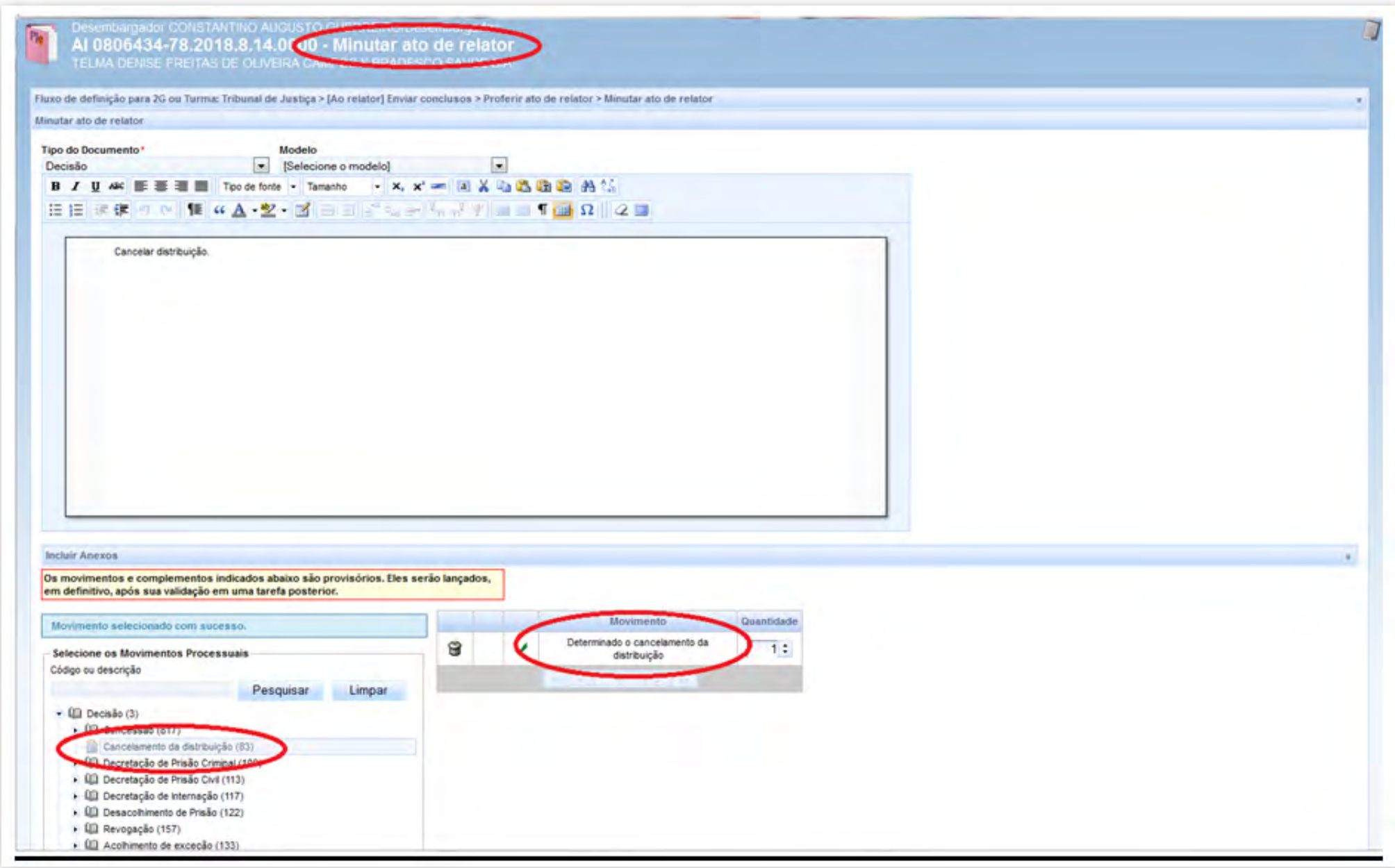
6.2.4. Processos remetidos a outros órgãos judiciais

Como o sistema PROJUDI foi projetado para os Juizados Especiais, normalmente não há decisão de declinação de competência e sim sentença de extinção do feito por incompetência territorial, devendo-se, posteriormente, proceder ao arquivamento definitivo.

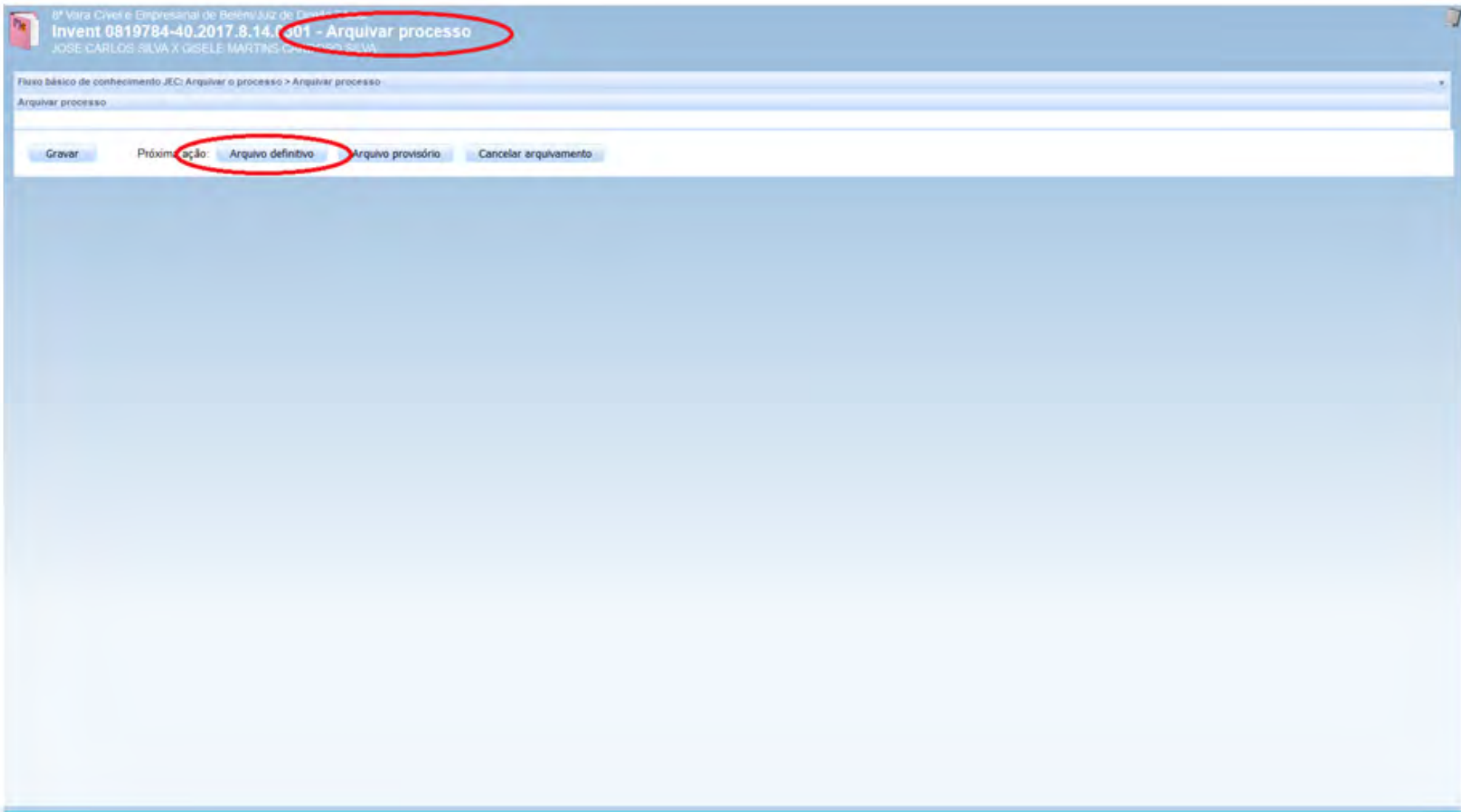
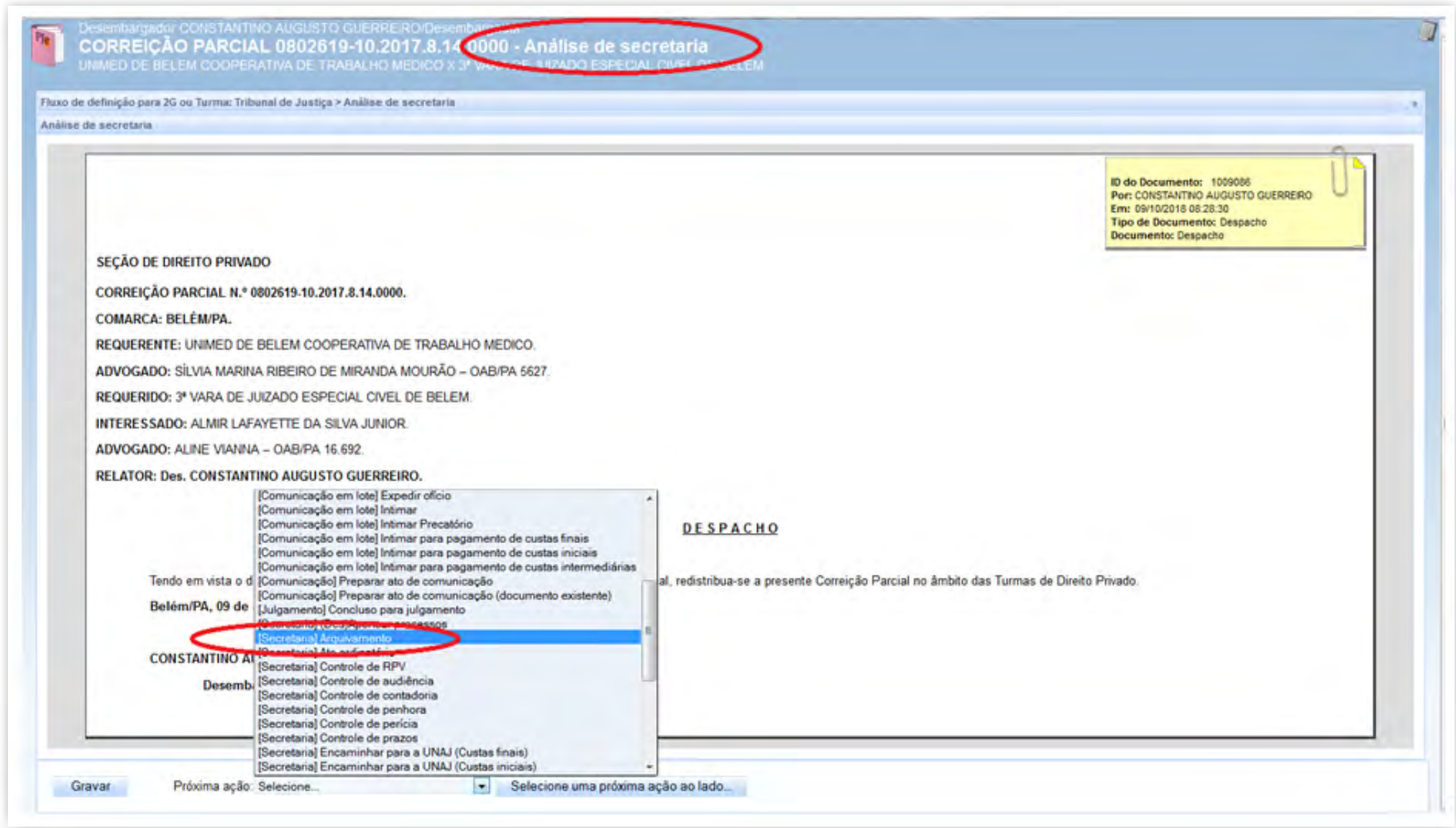
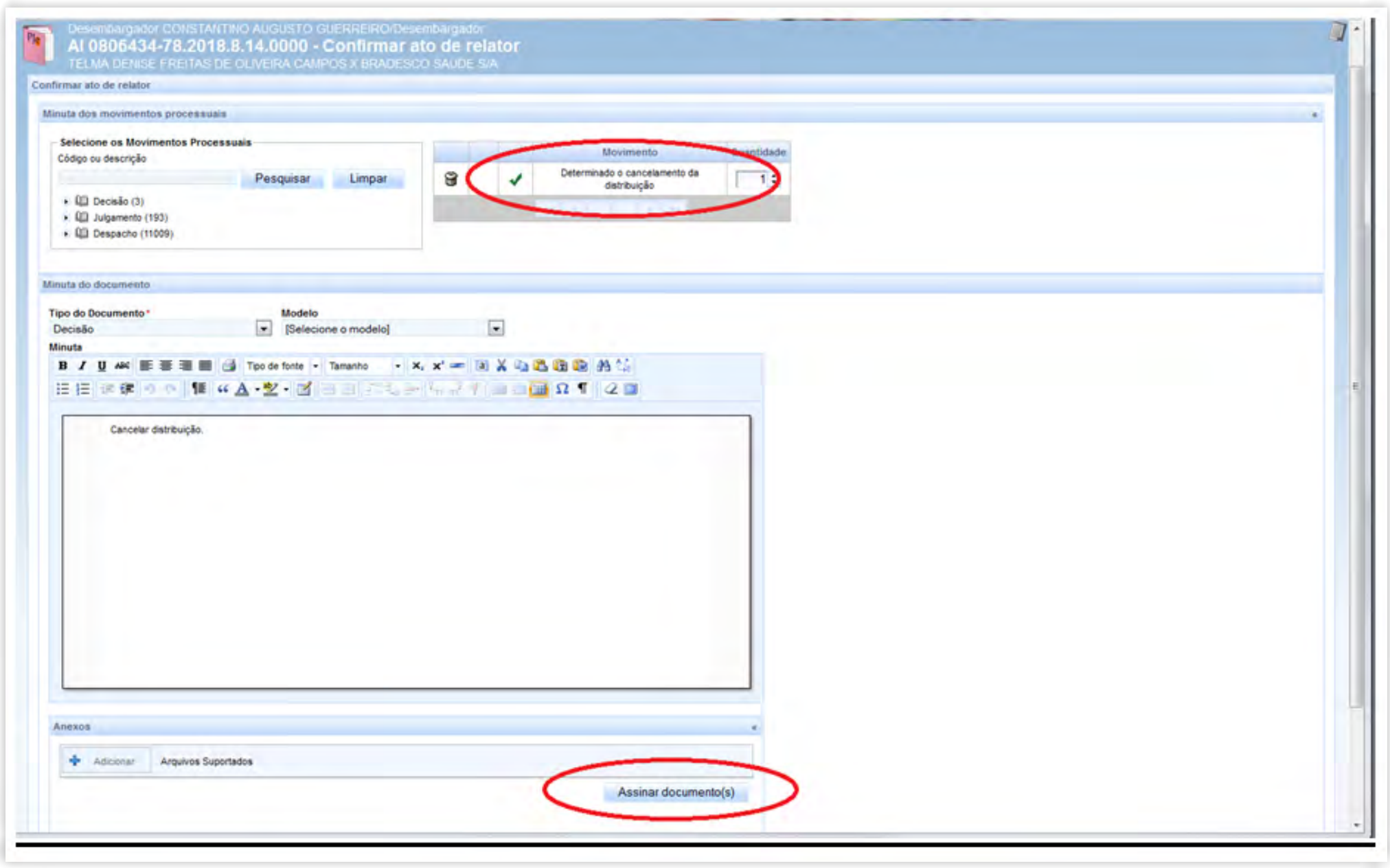
6.3. SISTEMA PJe

6.3.1. Processos com cancelamento de distribuição

No Painel do Usuário, acessar a tarefa **“MINUTAR ATO DE RELATOR”** e, escolhido o processo, clicar no ícone **“ABRIR TAREFA”**. A tela abaixo será aberta (Minutar o Ato do relator), devendo-se informar o **movimento “83” – CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO**.



Posteriormente, deve-se clicar em **“CONFIRMAR ATO DE RELATOR”** e em seguida em **“ASSINAR DOCUMENTO(s)”**, conforme telas abaixo.



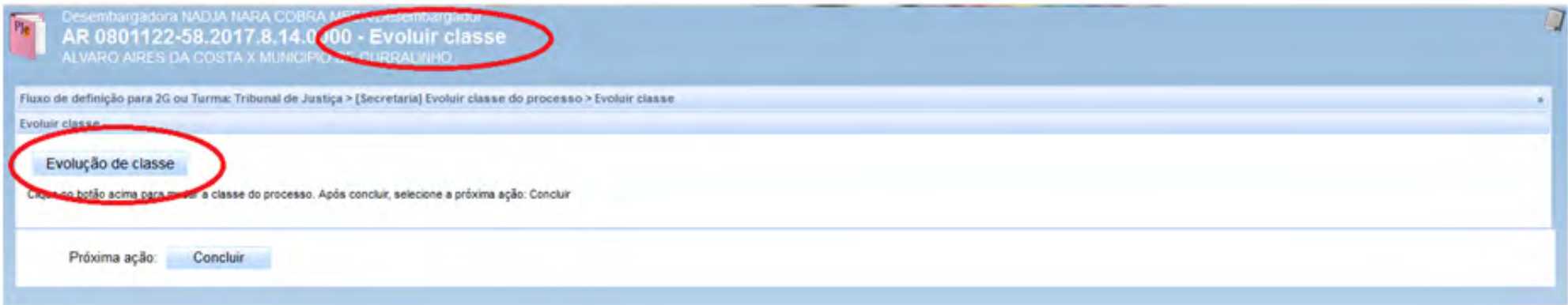
6.3.2. Processos com arquivamento definitivo

No Painel do Usuário, acessar a tarefa “**ANÁLISE DE SECRETARIA**” e, escolhido o processo, clicar no ícone “**ABRIR TAREFA**”. A tela abaixo será aberta, devendo-se selecionar a opção “**ARQUIVAMENTO**” da lista “Próxima ação” e clicar no botão “Selecione uma próxima ação ao lado”. Após isso, o processo se deslocará para a tarefa “**ARQUIVAR PROCESSO**”. Para finalizar a tarefa, deve-se clicar em “**ARQUIVO DEFINITO**”.

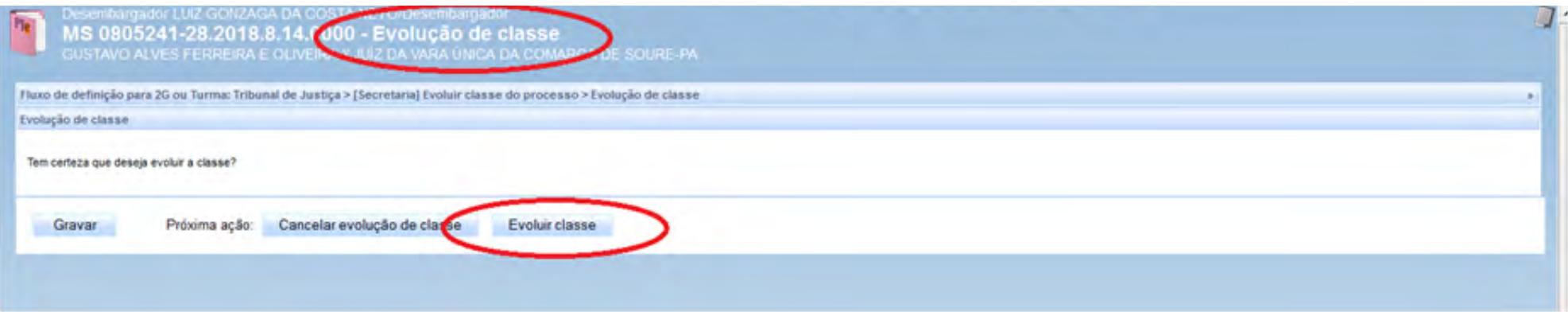
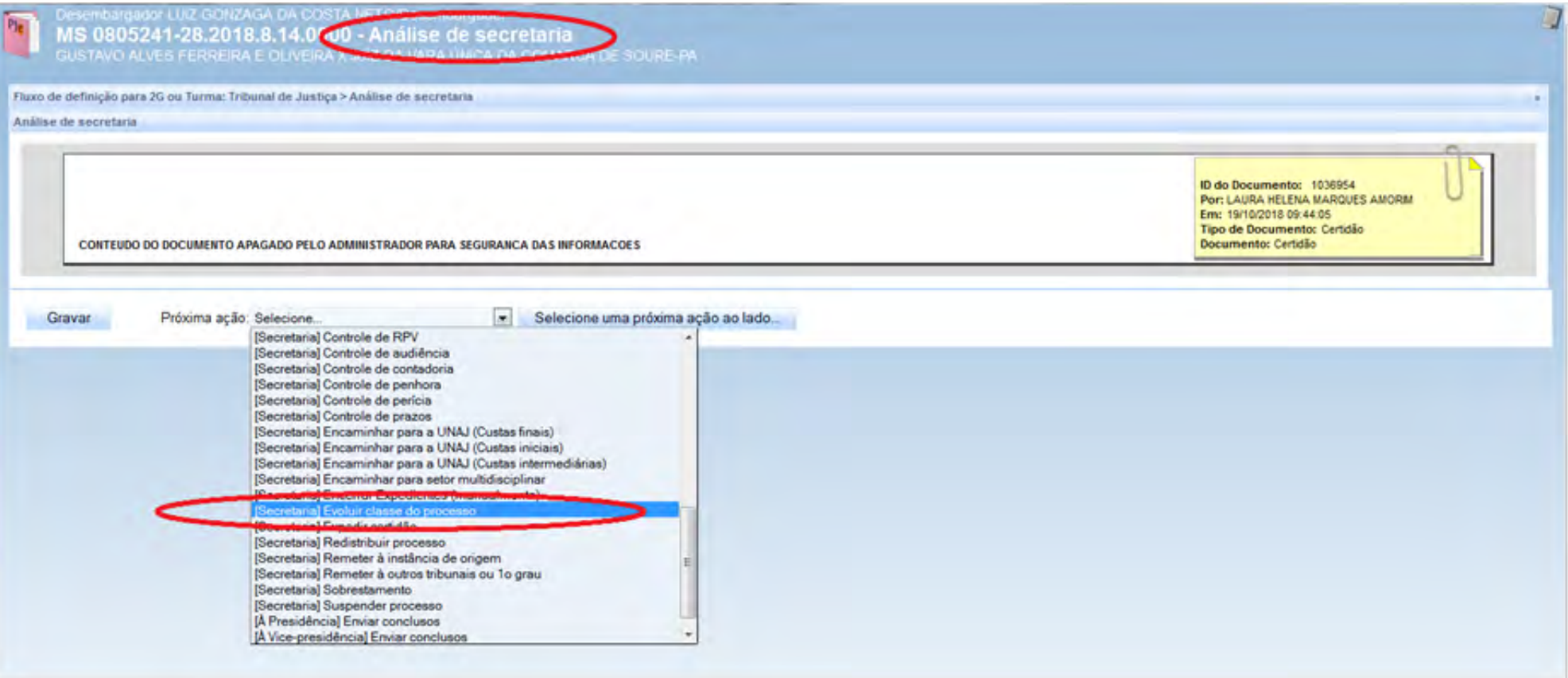
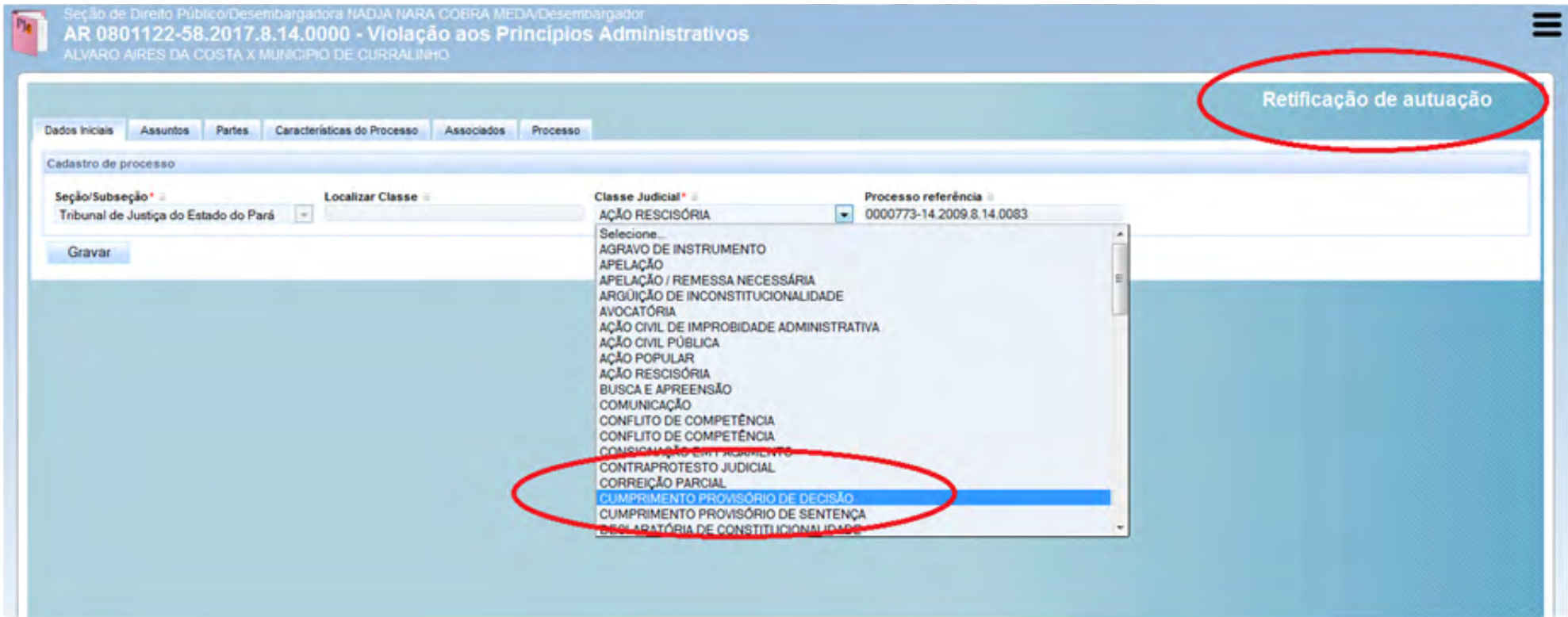
6.3.3. Processos com mudança de fase

No Painel do Usuário, acessar a tarefa “**ANÁLISE DE SECRETARIA**”, no processo escolhido e clicar no ícone “**ABRIR TAREFA**”. A tela indicada abaixo será aberta, devendo-se selecionar a opção “**Evoluir classe do Processo**” da lista “Próxima ação” e, em seguida, clicar no botão “Selecione uma próxima ação ao lado”. Após, o processo será movido para a tarefa “**Evolução de Classe**”, onde ali deve-se clicar em “**Evoluir Classe**”.

Na tarefa “Evoluir Classe”, clicar no botão Evolução de Classe.



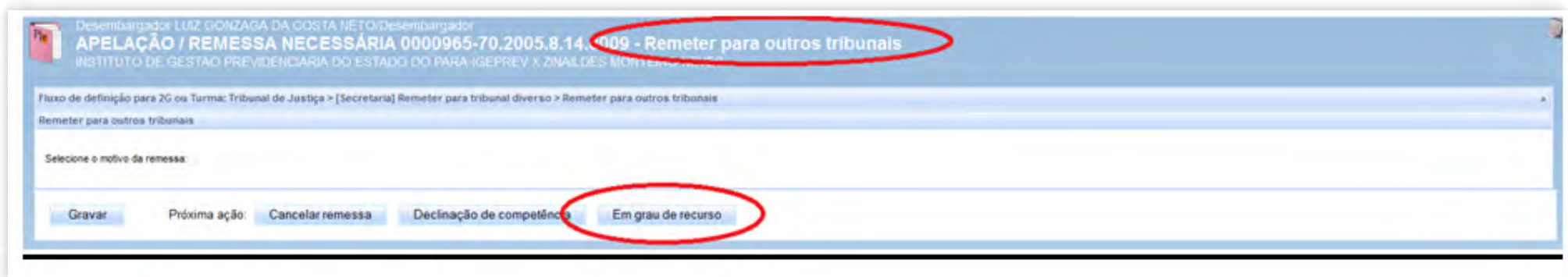
Escolher a classe, dentre as elencadas na seção “5.3/Mudança de fase” deste Manual e clicar em “Gravar”



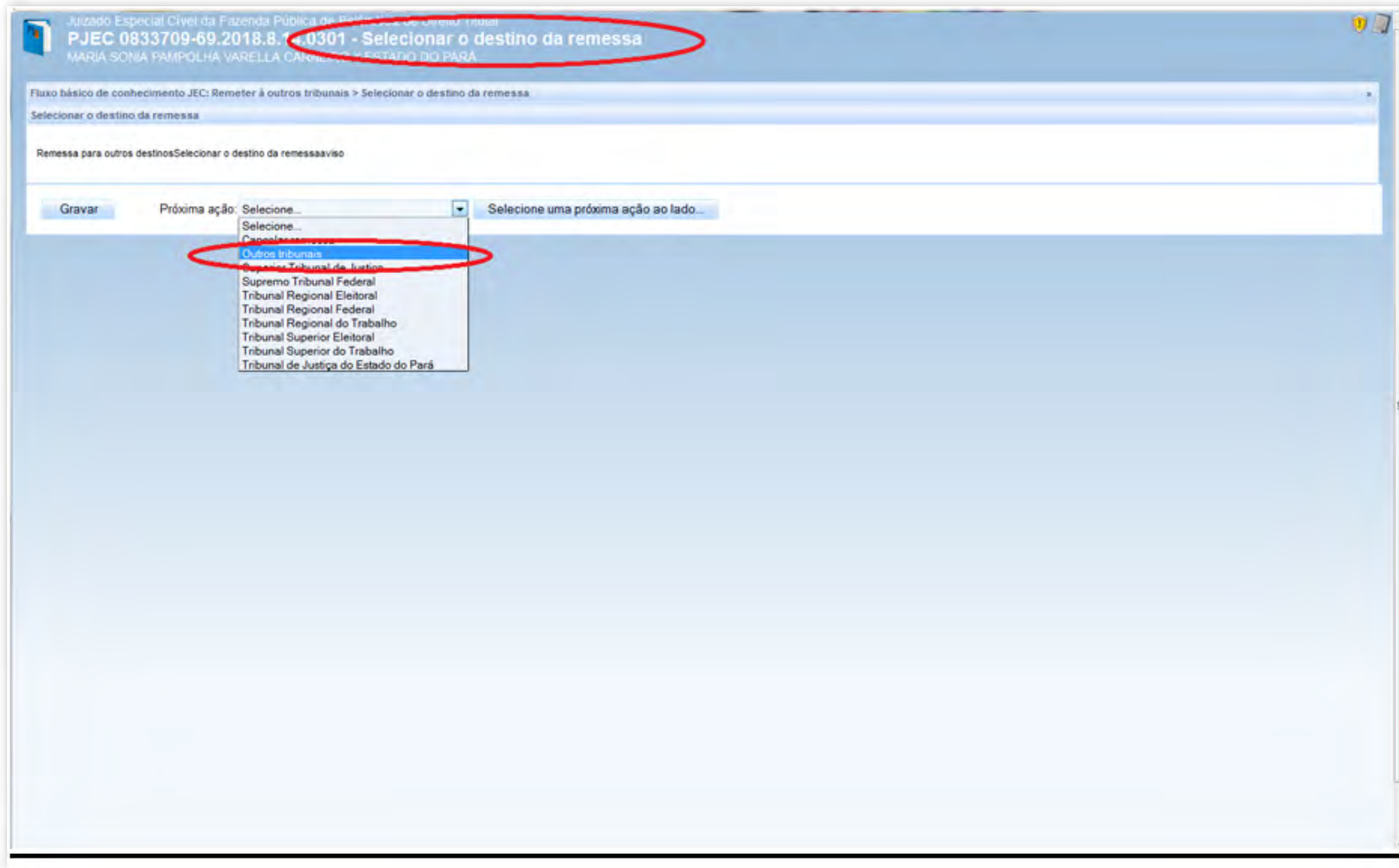
6.3.4. Processos remetidos em recurso

6.3.4.1. Do 2º Grau para Tribunal diverso

No Painel do Usuário, acessar a tarefa “ANÁLISE DE SECRETARIA”, selecionar o processo e clicar no ícone “ABRIR TAREFA”. Em seguida, selecionar a opção “REMETER PARA TRIBUNAL DIVERSO” da lista “PRÓXIMA AÇÃO” e clicar no botão “SELECIONE UMA PRÓXIMA AÇÃO AO LADO”.



Nesta última tela, na lista de “**PROXIMA AÇÃO**”, selecionar o Tribunal para o qual o recurso está sendo direcionado e clicar em “**SELECIONE UMA PRÓXIMA AÇÃO AO LADO**”.

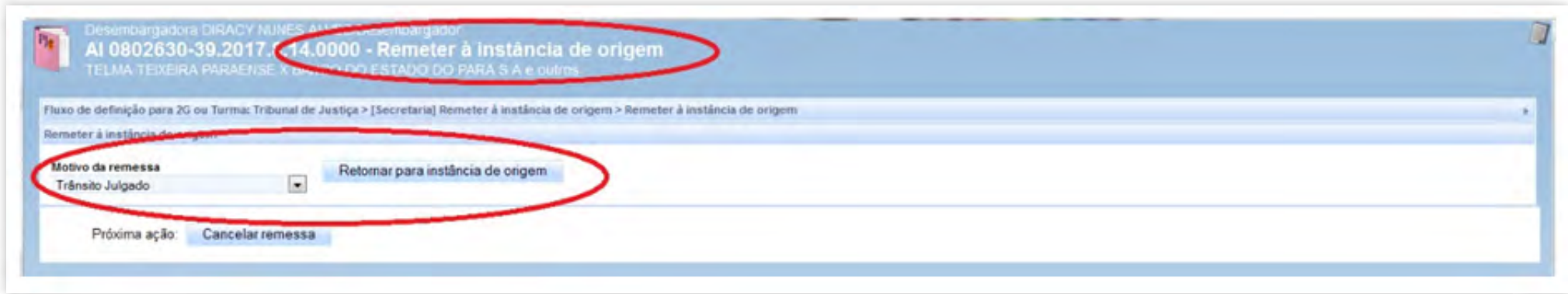


Na tela seguinte, selecionar a opção “EM GRAU DE RECURSO”.

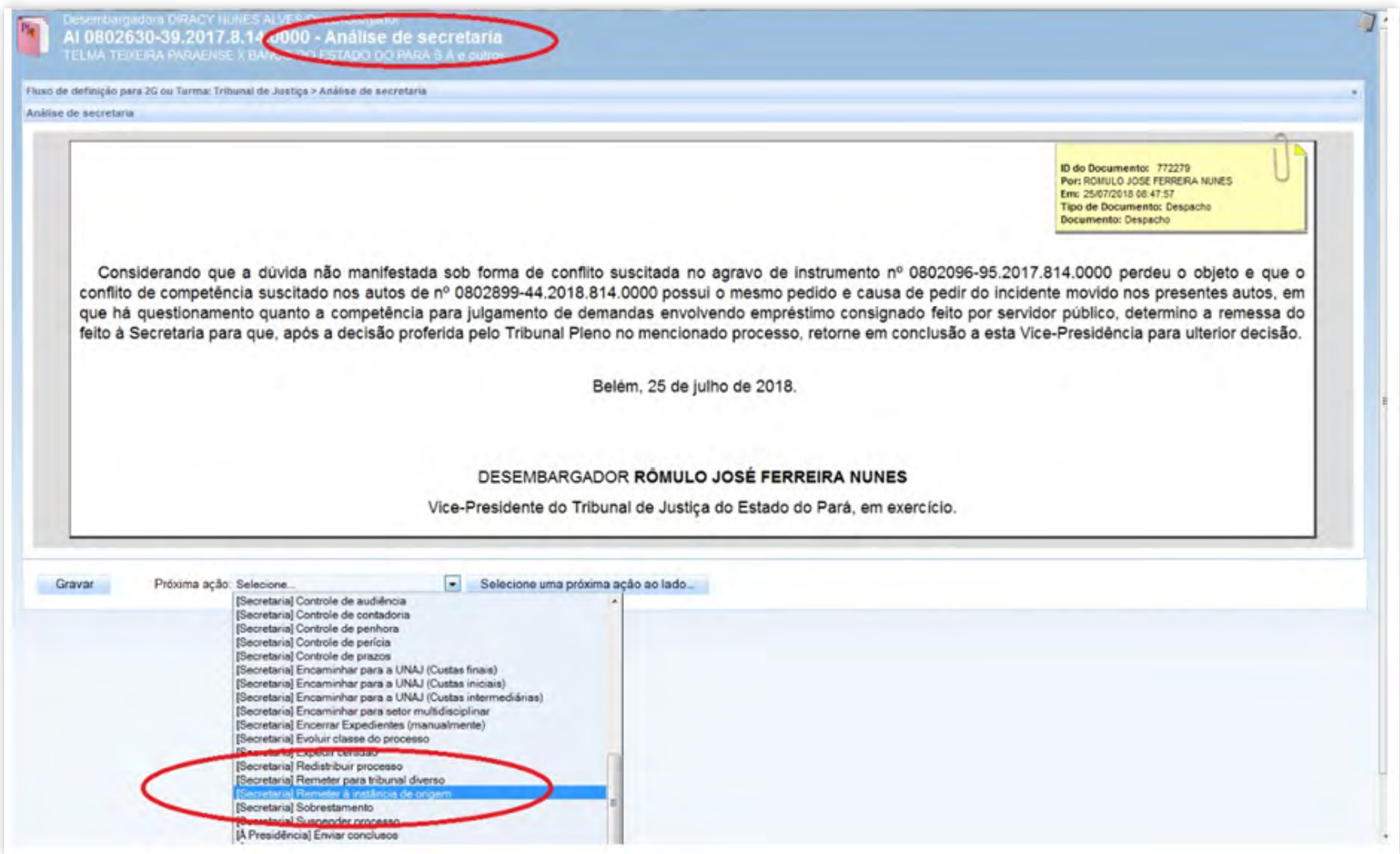
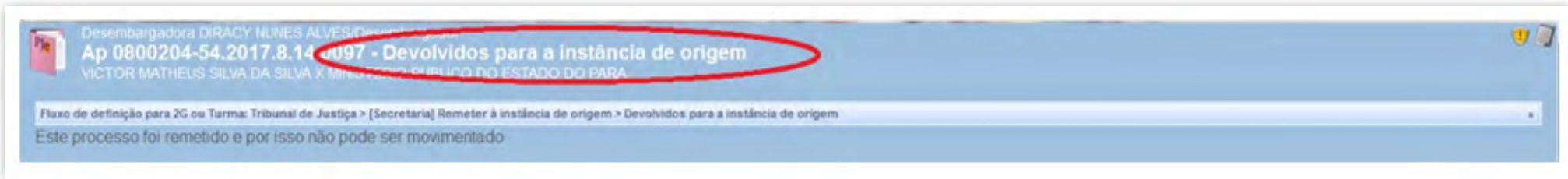
6.3.4.2. Do 2º grau para o 1º grau em remessa de retorno

No Painel do Usuário, acessar a tarefa “ANÁLISE DE SECRETARIA”, selecionar o processo e clicar no ícone “ABRIR TAREFA”. Em seguida, selecionar a opção “REMETER À INSTANCIA DE ORIGEM” da lista “PRÓXIMA AÇÃO” e clicar no botão “SELECIONE UMA PRÓXIMA AÇÃO AO LADO”.

No campo “Motivo da Remessa”, selecionar “Transito Julgado” e clicar em “Retornar para instância de origem”.



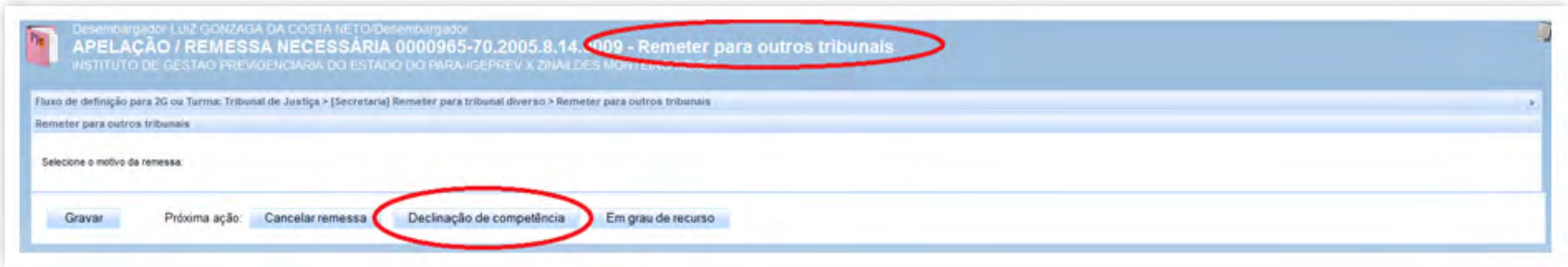
O processo será direcionado para a tarefa “Devolvidos para a instância de origem”



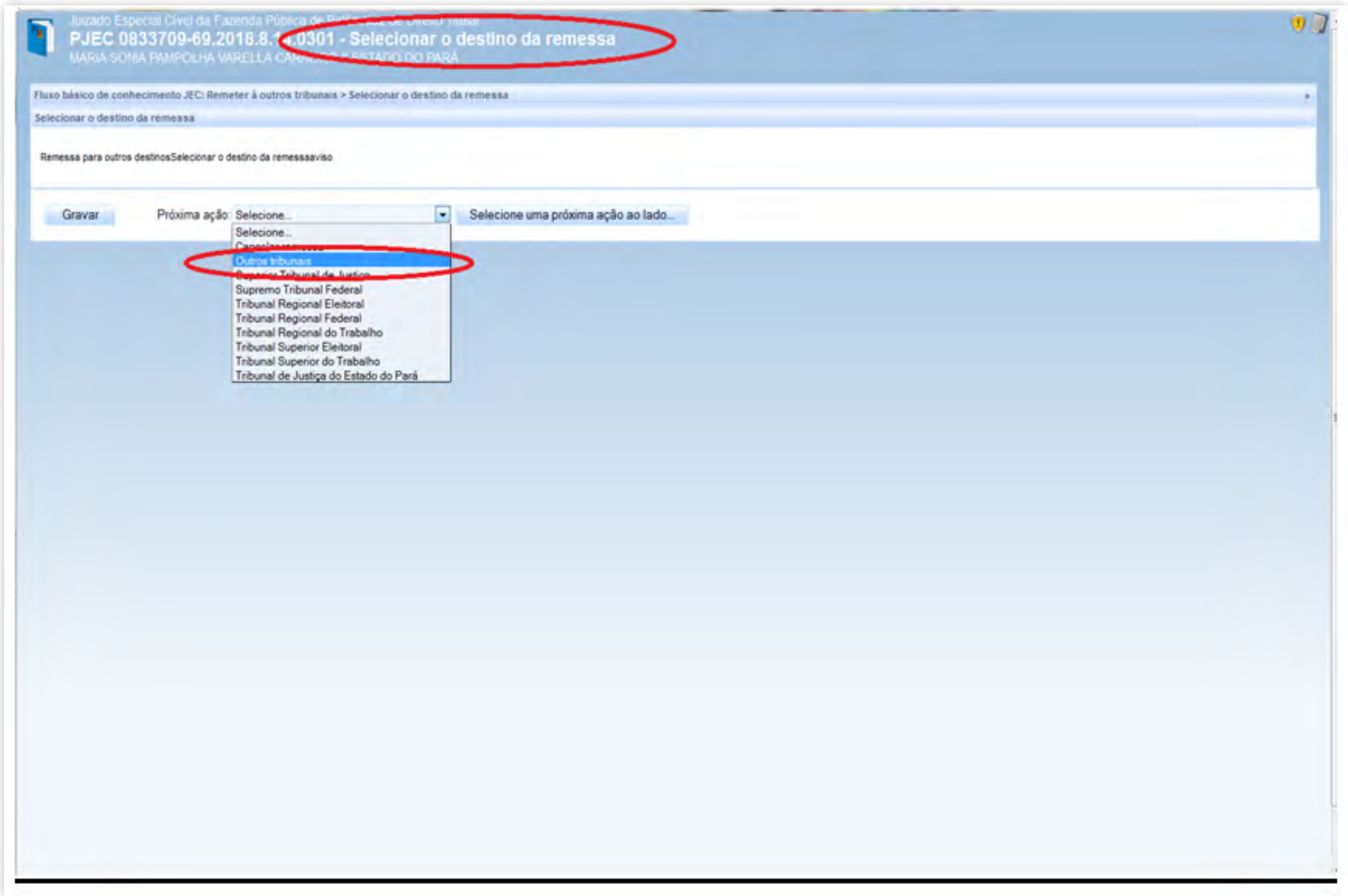
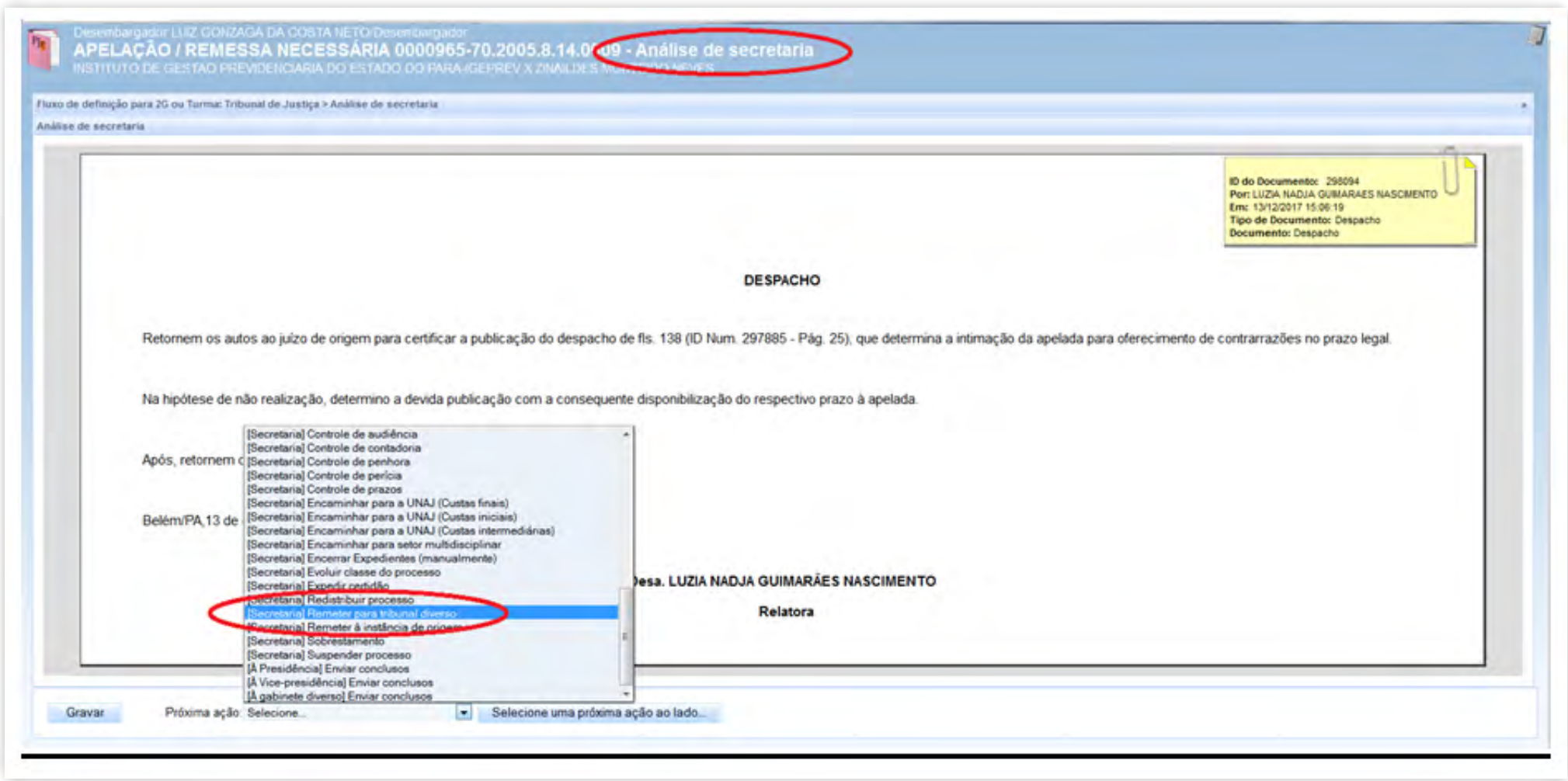
6.3.5. Processos remetidos por declinação de competência

6.3.5.1. Remeter a outros tribunais

No Painel do Usuário, acessar a tarefa “ANÁLISE DE SECRETARIA”, selecionar o processo e clicar no ícone “ABRIR TAREFA”. Selecionar a opção “REMETER PARA TRIBUNAL DIVERSO” da lista “PROXIMA AÇÃO” e clicar no botão “SELECIONE UM APRÓXIMA AÇÃO AO LADO”.

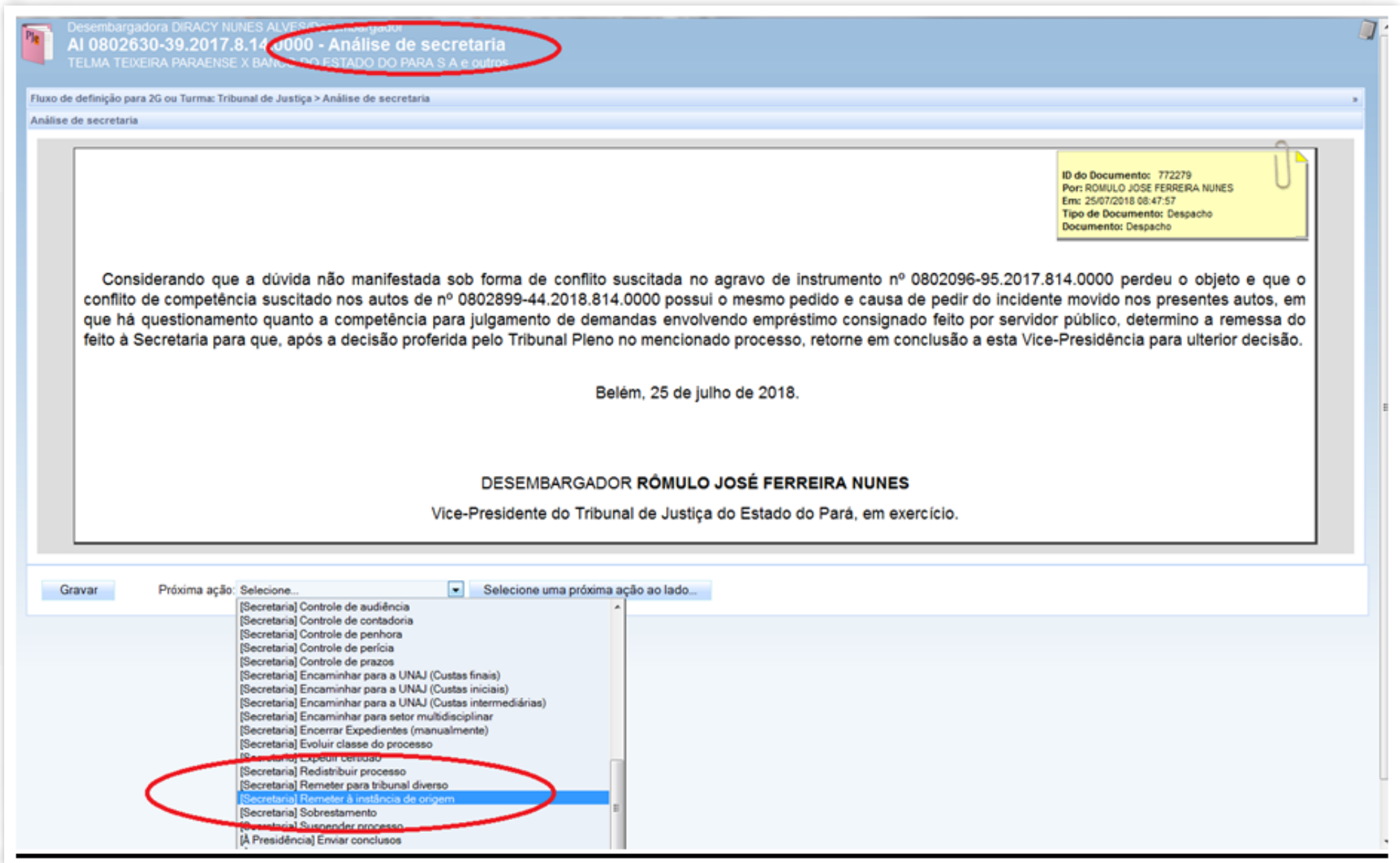
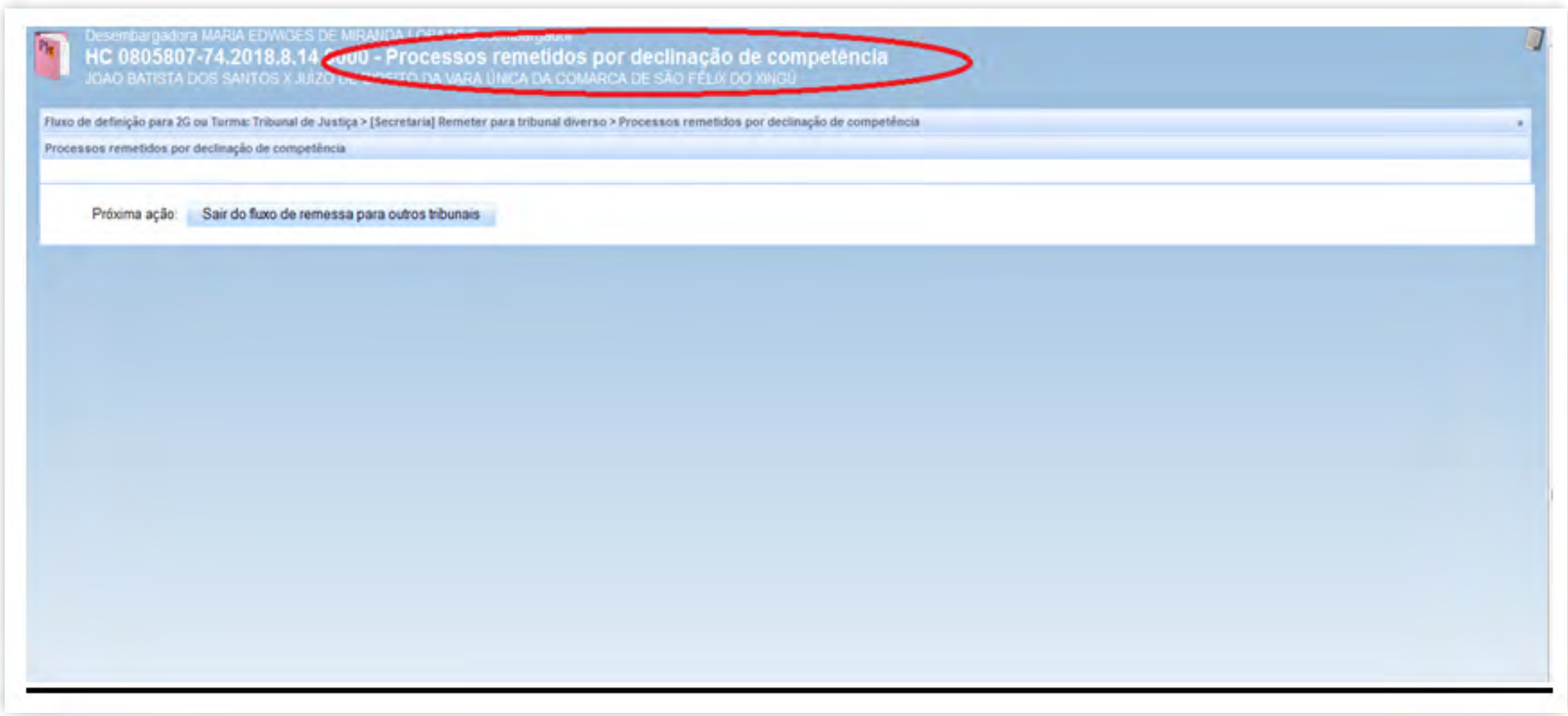


Nesta última tela, na lista de “PROXIMA AÇÃO”, selecionar o Tribunal declinado e clicar em “SELECIONE UMA PRÓXIMA AÇÃO AO LADO”.



Na tela seguinte, selecionar a opção “Declinação de Competência”.

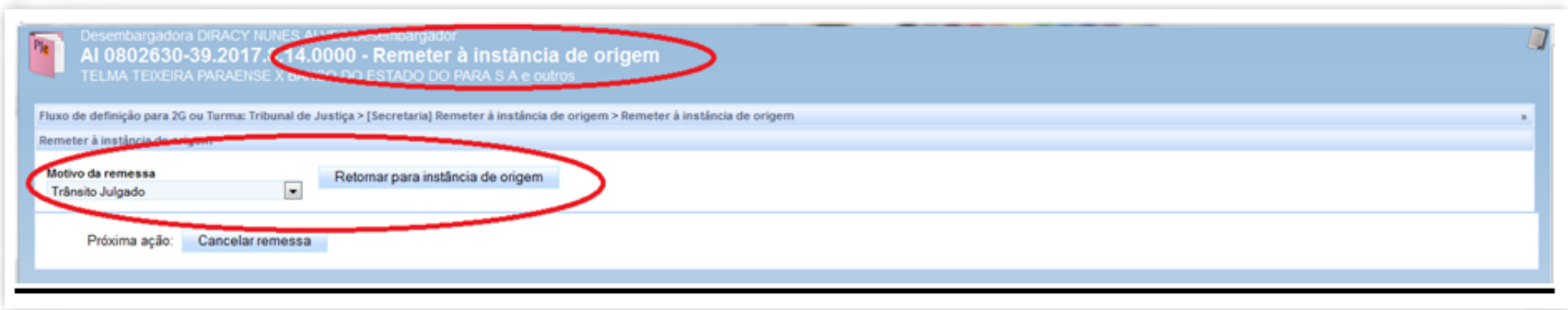
O processo será direcionado para a tarefa **“PROCESSOS REMETIDOS POR DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA”**.



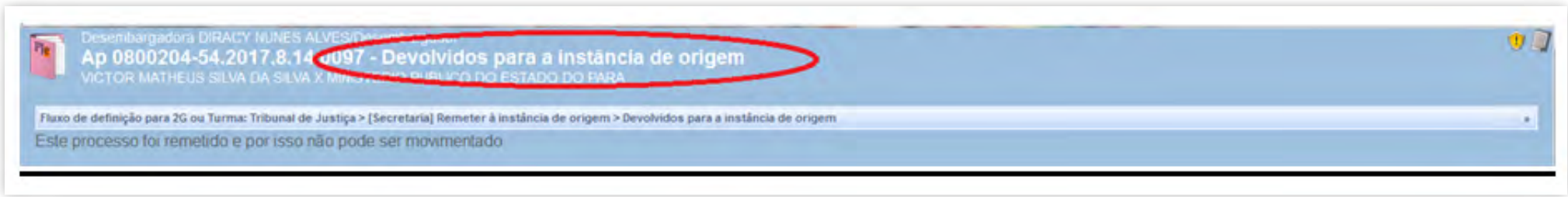
6.3.5.2. Remeter do 2º Grau ao 1º Grau

No Painel do Usuário, acessar a tarefa **“ANÁLISE DE SECRETARIA”**, selecionar o processo e clicar no ícone **“ABRIR TAREFA”**. Selecionar a opção **“REMETER À INSTANCIA DE ORIGEM”** da lista **“PROXIMA AÇÃO”** e clicar no botão **“SELECIONE UMA PRÓXIMA AÇÃO AO LADO”**.

Na próxima tela, selecionar **“TRANSITO EM JULGADO”** na lista **“MOTIVO DA REMESSA”** e clicar em **“RETORNAR PARA INSTÂNCIA DE ORIGEM”**.



O processo será direcionado para a tarefa “**DEVOLVIDOS PARA INSTÂNCIA DE ORIGEM**”.



7. REFERÊNCIAS

TJPA. Cartilha de Procedimento de Baixa Processual - TJPA – Grupo de Trabalho Justiça em Números, designado pelas Portarias nº 1772/2017-GP e nº 1773/2017-GP, de 17/4/2017.

REYMÃO, A.E.; CEBOLÃO, K. Direito e Justiça – O CNJ e a Avaliação da Eficiência pelo método DEA: 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2018.

CNJ. Justiça em Números 2018: ano base 2017/Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2018.

CNJ. Resolução CNJ nº 46/2007 – Conselho Nacional de Justiça.

Edição de arte

Coordenadoria de Imprensa / Departamento de Comunicação

